



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: UNESPAR		Protocolo:
Em: 07/04/2022 14:32		18.838.471-4
Interessado 1: PROPLAN		
Interessado 2: -		
Assunto: AREA DE ENSINO		Cidade: PARANAVAI / PR
Palavras-chave: PROPOSTA, ALTERA DENOMINACAO		
Nº/Ano 12/2022		
Detalhamento: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DAS DENOMINAÇÕES DE DAS E FAS DO ANEXO I DA LEI ESTADUAL NO 20.932 /2021 RELATIVAS A UNESPAR		
Código TTD: -		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

Paranavaí, 07 de abril 2022.
Mem.012/2022
PROPLAN/UNESPAR

De: Sydnei Roberto Kempa
Pró-Reitoria de Planejamento
Para: Profa. Salete Machado Sirino
Reitora da UNESPAR

ASSUNTO:
Encaminha minuta de resolução para análise e deliberação pelo CAD

Considerando a necessidade de ajustes nas denominações das DAs e FAs previstas no quadro do anexo I da Lei Estadual 20932/2021 que integram os quantitativos de FAs e DAs da Unespar;

Considerando que a Lei 20932/2021 autoriza em seu Artigo 12º “[...] *nos termos do regimento interno de cada universidade, a alteração das denominações de cargos do mesmo nível, desde que não causem aumento de dispêndio*”.

Considerando que as denominações precisam se ajustar ao que já é praticado na organização do Regimento Geral e Organograma;

Considerando as Resoluções 021/2021 COU/UNESPAR, Resolução 024/2021 COU/UNESPAR que estabelecem as denominações e quantitativos de FAs e DAs;

Considerando as informações solicitadas no E-protocolo 18.611.110-9 que encaminha alteração das denominações das FAs e DAs à SEAP - Secretaria de Administração e Previdência para que sejam alteradas no Sistema META4;

Considerando que essa matéria deve ser referendada pelo Conselho de Planejamento, Administração e Finanças - CAD

Apresentamos minuta de resolução com quadro que sintetiza os quantitativos de FAs e DAs com as respectivas denominações a ser apreciada e deliberada na próxima sessão do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (CAD).

SYDNEI ROBERTO KEMPA
Pró-Reitor de Planejamento



ePROCOLO



Documento: **Memorando0122022protocolo18.838.4714AlteracoesnasdescricoesdoquadrodoanexoILeidoscargosdasIEES209322021.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Sydnei Roberto Kempa** em 07/04/2022 14:58.

Inserido ao protocolo **18.838.471-4** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 07/04/2022 14:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
ae34590c6eaca25d2d4cfd7089b50c73.

CANCELADO



RESOLUÇÃO Nº XXXX/2022 – CAD/UNESPAR

Aprova alteração das denominações contidas no Anexo I da Lei Estadual 20.932/2021 da UNESPAR, que estabelece o quantitativo, para regularização, dos cargos em comissão e funções gratificadas que se destinam a atender aos encargos de direção, de chefia ou de assessoramento nas Instituições Estaduais de Ensino Superior.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso VI do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 18.838.471-4;

considerando a deliberação contida na Ata da XXXXª Sessão do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da UNESPAR, realizada no dia 13 de abril de 2022, pela Plataforma Digital Google Meet.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as adequações propostas e deliberadas pelo Conselho Universitário sobre disposições do Anexo I das denominações contidas no Anexo I da Lei Estadual 20.225/2020 da UNESPAR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Estado do Paraná e no site da Unespar.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)



ANEXO I
DA RESOLUÇÃO Nº XXX/2022-COU/UNESPAR

ALTERAÇÃO DAS DENOMINAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DA LEI
20.932/2021 DA UNESPAR

QUADRO DE FUNÇÕES ACADÊMICAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	CARGO EM COMISSÃO	
	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
Coordenador(a)	12	FA-1
Chefe de Divisão	84	FA-2
Secretario (a)	2	FA-2
Coordenadoria de Serviços de Biblioteca do campus	7	FA-2
Secretário(a) de Pró-Reitoria	7	FA-3
Chefe de Seção de Apoio	107	FA-3
TOTAL	219	

QUADRO DE DIREÇÕES ACADÊMICAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	CARGO EM COMISSÃO	
	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
Chefe de Gabinete de Reitoria	1	DA-1
Diretor(a) Geral de Campus	7	DA-1
Pró-Reitor(a)	7	DA-1
Procurador (a) Geral da Procuradoria Jurídica	1	DA-1
Coordenador(a) de Bibliotecas	1	DA-2
Coordenador(a) Geral de Concursos e Processos Seletivos	1	DA-2
Diretor (a) de Centro	15	DA-2
Diretor(a) de Escritório de Relações Internacionais	1	DA-2
Diretor (a) de Tecnologia da Informação	1	DA-2
Ouvidor	1	DA-3
Agente de Integração e Compliance	1	DA-3
Auditor(a) e Controlador(a)	1	DA-3
Secretaria de Comunicação	1	DA-3
Diretor(a) da Editora	1	DA-3
Assessor Especial	8	DA-3
Diretor(a) de Pró-Reitoria	19	DA-3



Vice-Diretor de Campus	7	DA-3
Assessor Técnico	23	DA-4
Secretário (a) dos Conselhos Superiores	1	DA-4
Diretoria Especial ou Assessoria de Diretoria	12	DA-5
TOTAL	110	



Lei nº 20.932

17 de dezembro de 2021.

Altera dispositivos da Lei nº 16.372, de 30 de dezembro de 2009, que estabelece o quantitativo, para regularização, dos cargos em comissão e funções gratificadas que se destinam a atender aos encargos de direção, de chefia ou de assessoramento nas Instituições Estaduais de Ensino Superior, e dá outras providências.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O *caput* do art. 1º da Lei nº 16.372, de 30 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Estabelece o quantitativo, para regularização, dos cargos em comissão de Direção Acadêmica, simbologia DA-1 a DA-5, nos termos do Anexo I desta lei, que se destinam a atender a encargos de direção, de chefia ou de assessoramento superior nas Instituições Estaduais de Ensino Superior - IEES.

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 16.372, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A remuneração devida pelo exercício de cargo em comissão de simbologia DA-1 a DA-5 é a que consta do Anexo II desta Lei, sendo vedada qualquer outra forma de cálculo, parcela ou prática, salvo vantagem compatível prevista em lei específica.

Art. 3º O § 2º do art. 3º da Lei nº 16.372, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º A remuneração devida pelo exercício de Cargo de Função Acadêmica, simbologia FA-1 a FA-3, é a que consta do Anexo IV desta Lei, sendo vedada



qualquer outra forma de cálculo, parcela ou prática, salvo vantagem compatível prevista em lei específica.

Art. 4º O servidor de qualquer carreira, quando investido em cargo de direção ou função acadêmica, perceberá o vencimento e demais vantagens do seu cargo efetivo, acrescido do valor integral da remuneração referente ao cargo em comissão no qual foi provido.

Art. 5º Autoriza as IEES, com fundamento no inciso III do art. 172 e do art. 177, ambos da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, a exigir dedicação exclusiva de servidores da Carreira Técnica Universitária investidos em cargos de direção acadêmica (DA) ou em Função Acadêmica (FA), para o exercício de atividades de caráter estratégico e interesse público e institucional.

§ 1º Limita a autorização a que se refere o caput deste artigo ao máximo de trinta servidores por instituição.

§ 2º A dedicação exclusiva pode ser aplicada a servidores de outras carreiras do serviço público do Estado do Paraná enquanto estiverem ocupando cargos de Direção Acadêmica (DA) ou de Função Acadêmica (FA) nas IEES.

Art. 6º O servidor a que faz referência o art. 5º desta Lei, que exerça a função em regime de Dedicação Exclusiva, perceberá vantagem correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre o vencimento base, mediante assinatura de Termo de Compromisso.

Art. 7º A natureza da dedicação exclusiva de que trata o art. 5º desta Lei decorre da exigência de que o cargo de Direção Acadêmica ou de Função Acadêmica seja exercido, além do tempo integral, também em regime de Dedicação Exclusiva, o que importa nas seguintes vedações:

I - exercer outra atividade remunerada regular ou manter vínculo empregatício no setor público ou privado;

II - atuar como profissional autônomo ou particular, com remuneração;

III - desempenhar função remunerada de conselheiro em conselhos de entidades privadas;

IV - desempenhar funções que impliquem em responsabilidade técnica ou administrativa em empresa ou instituição da qual seja sócio cotista ou acionário.



Parágrafo único. Não se compreende nas vedações de que tratam os incisos I, II, III e IV do caput deste artigo:

I - a percepção de direitos autorais ou correlatos, sem vínculo de emprego;

II - a participação em órgão de deliberação coletiva e em comissões julgadoras ou verificadoras, desde que relacionado com as atividades acadêmicas;

III - a representação em órgãos colegiados e comissões de outras instituições ou órgãos públicos;

IV - as atividades que, sem caráter de emprego, destinam-se à difusão e à aplicação de ideias e conhecimentos, excluídas as que prejudiquem ou impossibilitem a execução das tarefas inerentes à dedicação exclusiva;

V - a prestação de serviços na forma da Lei nº 11.500, de 5 de agosto de 1996, e da Lei nº 17.314, de 24 de setembro de 2012, ou outras que venham a substituí-las.

Art. 8º Condiciona a implantação da vantagem em razão do regime de dedicação exclusiva de que trata o art. 6º desta Lei, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino Superior, à elaboração de plano de aumento correspondente das receitas próprias do Ensino, em relação ao ano base de 2020, que no conjunto das universidades compense o impacto gerado na folha de pagamento, conforme estudos técnicos de estimativas de arrecadação para o exercício da implantação e para os dois subsequentes, a serem elaborados pelos Reitores.

Parágrafo único. A implantação da vantagem de que trata esse artigo será autorizada por ato da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, à qual compete consolidar os estudos técnicos de estimativas de arrecadação após a aprovação das propostas de revisão em todas as IEES.

Art. 9º Cria a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, GRA, que se aplica de modo exclusivo a docentes que assumem a responsabilidade de Chefe de Departamento, Coordenador de Curso de Graduação e de Programas de Pós-Graduação stricto sensu, de programas de residências previstas em lei, de vice-chefe com função e exercendo as atividades de coordenador de curso, onde tais coordenações não existirem.

§1º A gratificação de que trata o caput deste artigo tem caráter temporário e não incorporável na inatividade, não podendo ser utilizada para outros fins, sendo automaticamente extinta quando o respectivo curso, departamento ou programa deixar de existir.



§2º Fixa o valor da Gratificação de Responsabilidade Acadêmica em 15% (quinze por cento) da remuneração básica da carreira de docente Adjunto, com dedicação exclusiva, nível A.

§3º A percepção da GRA não pode ser cumulativa com a percepção de remuneração pelo exercício dos cargos de simbologia DA e das funções de simbologia FA.

Art. 10. Autoriza o provimento de Funções Acadêmicas – FA por servidores efetivos da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, nos Hospitais Universitários onde a gestão seja compartilhada com a SESA.

Art. 11. Os cargos de provimento em comissão criados na Universidade Estadual de Ponta Grossa por meio do inciso I do art. 36 da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, retornam à Superintendência-Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Art. 12. Autoriza, nos termos do regimento interno de cada universidade, a alteração das denominações de cargos do mesmo nível, desde que não causem aumento de dispêndio.

Art. 13. Os ganhos de eficiência na gestão dos recursos orçamentários alocados para os cargos DA e FA e para os regimes de dedicação exclusiva previstos nesta Lei, que proporcionem sobras nas dotações previstas para o ano, devem ser remanejados, a critério de cada IEES, para aproveitamento em outras rubricas orçamentárias dentro do mesmo exercício financeiro.

Art. 14. Os Anexos I, II, III e IV da Lei nº 16.372, de 2009, passam a vigorar na forma dos Anexos desta Lei.

Art. 15. Convalida as gratificações concedidas a título de Dedicção Exclusiva e Gratificações de Responsabilidade Acadêmica até a data de publicação da presente Lei, quando percebidas de boa-fé.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Art. 17. Revoga:

I - o art. 7º da Lei nº 16.372, de 30 de dezembro de 2009;

II - a Lei nº 20.225, de 26 de maio de 2020.



Palácio do Governo, em 17 de dezembro de 2021.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Prot. 18.257.167-9

ANEXO I

I - Cargos em Comissão de Direção Acadêmica do Ensino nas Instituições Estaduais de Ensino Superior do Estado do Paraná:

a) Universidade Estadual de Londrina.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL	CARGO EM COMISSÃO	
	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
Chefe de Gabinete do Reitor	1	DA-1
Chefe de Procuradoria ou Assessoria Jurídica	1	DA-1
Assessor ou Coordenador de Comunicação Social	1	DA-1
Diretor-Geral de Centro ou Setor de Ensino	9	DA-1
Prefeito de Campus	1	DA-1
Pró-Reitor	6	DA-1
Coordenador-Geral - COPS	1	DA-2
Coordenador ou Assessor de Relações Internacionais	1	DA-2
Assessor de Tecnologia de Informação	1	DA-2
Assessor Especial	29	DA-3
Diretor ou Coordenador de Órgão Suplementar ou Apoio	18	DA-3
Diretor de Prefeitura de Campus	3	DA-3
Diretor de Pró-Reitoria ou Coordenadoria	15	DA-3
Vice-Diretor de Centro de Ensino ou Setor de Ensino	9	DA-3
Auditor	1	DA-3
Controlador	1	DA-3
Chefe-Geral de Informação e de Compliance	1	DA-3
Corregedor	1	DA-3
Secretário (a)-Geral dos Conselhos Superiores	1	DA-4
Assessor Técnico	25	DA-4
Gerente de Área	8	DA-4
Assessor Especial ou de Diretoria	10	DA-5
TOTAL	144	

b) Universidade Estadual de Maringá.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM	CARGO EM COMISSÃO	
	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
Chefe de Gabinete do Reitor	1	DA-1
Procurador-Geral da Procuradoria Jurídica	1	DA-1
Assessor de Comunicação Social	1	DA-1
Diretor-Geral de Campus	6	DA-1
Diretor-Geral de Centro de Ensino	7	DA-1
Prefeito de Campus	1	DA-1
Pró-Reitor	6	DA-1
Coordenador Geral de Vestibulares	1	DA-2
Coordenador de Relações Internacionais	1	DA-2
Assessor de Tecnologia de Informação	1	DA-2
Assessor Especial	32	DA-3
Diretor de Órgão Suplementar	4	DA-3
Pesquisador Institucional	1	DA-3
Diretor de Prefeitura de Campus	3	DA-3
Diretor de Pró-Reitoria ou Coordenadoria	16	DA-3
Vice-Diretor de Centro de Ensino	7	DA-3
Auditor e Compliance	1	DA-3
Controlador	1	DA-3
Agente de Informação e Ouvidor	1	DA-3
Corregedor	1	DA-3
Assessor Técnico	10	DA-4
Secretário(a)-Geral dos Conselhos Superiores	1	DA-4
Assessor de Diretoria	22	DA-5
TOTAL	126	

c) Universidade Estadual de Ponta Grossa.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG DENOMINAÇÃO	CARGO EM COMISSÃO	
	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Chefe de Gabinete do Reitor	1	DA-1
Chefe de Procuradoria ou Assessoria Jurídica	1	DA-1
Assessor ou Coordenador de Comunicação Social	1	DA-1
Assessor Especial Executivo	1	DA-1
Diretor-Geral de Centro ou Setor de Ensino	6	DA-1
Prefeito de Campus	1	DA-1
Pró-Reitor	7	DA-1
Controlador	1	DA-3
Coordenador-Geral	1	DA-2
Assessor Especial	7	DA-3
Coordenador de Campus	1	DA-3
Diretor ou Coordenador de Órgão Suplementar	13	DA-3
Diretor de Prefeitura de Campus	5	DA-3
Diretor de Pró-Reitoria ou Coordenadoria	28	DA-3
Vice-Diretor de Centro de Ensino ou Setor de Ensino	6	DA-3
Coordenador ou Gerente de Apoio.	4	DA-5
TOTAL	84	

d) Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	CARGO EM COMISSÃO	
	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
Chefe de Gabinete do Reitor	1	DA-1
Chefe de Procuradoria ou Assessoria Jurídica	1	DA-1
Assessor ou Coordenador de Comunicação Social	1	DA-1
Assessor Especial Executivo	2	DA-1
Diretor-Geral de Campus	5	DA-1
Pró-Reitor	6	DA-1
Coordenador-Geral do Núcleo de Tecnologia da Informação	1	DA-2
Coordenador ou Assessor de Relações Internacionais	1	DA-2
Secretário-Geral	1	DA-2
Diretor de Centro Multicampi	17	DA-2
Assessor Especial	9	DA-3
Auditor	1	DA-3
Chefe-Geral de Integração e Compliance	1	DA-3
Chefe de Controle Interno	1	DA-3
Diretor de Pró-Reitoria ou Coordenadoria ou Órgão Suplementar	26	DA-3
Assessor Técnico	25	DA-4
Gerente de Área	20	DA-4
Secretário (a)-Geral dos Conselhos Superiores	1	DA-4
Assessor de Coordenador	2	DA-4
Assessor de Diretoria	61	DA-5
Coordenador ou Gerente de Apoio	40	DA-5
TOTAL	223	

e) Universidade Estadual do Centro-Oeste.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO	CARGO EM COMISSÃO	
	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
Chefe de Gabinete do Reitor	1	DA-1
Chefe de Procuradoria ou Assessoria Jurídica	1	DA-1
Assessor Especial Executivo	6	DA-1
Diretor Geral de Campus	3	DA-1
Diretor-Geral de Centro ou Setor de Ensino	9	DA-1
Pró-Reitor	6	DA-1
Coordenado-Geral	6	DA-2
Assessor Especial	16	DA-3
Coordenador de Campus	0	DA-3
Diretor ou Coordenador de Órgão Suplementar	5	DA-3
Diretor/Coordenadoria de Pró-Reitoria	27	DA-3
Vice-Diretor Geral de Campus	3	DA-3
Vice-Diretor de Centro de Ensino ou Setor de Ensino	9	DA-3
Auditor	1	DA-3
Controlador	1	DA-3
Ouvidor	1	DA-3
Chefe-Geral de Informação e de Compliance	1	DA-3
Secretário(a)-Geral dos Conselhos Superiores	1	DA-4
Assessor Técnico	15	DA-4
Coordenador de Área ou Gerente de Área	30	DA-4
Assessor de Diretoria	15	DA-5
Coordenador de Apoio ou Gerente de Apoio.	51	DA-5
TOTAL	208	

f) Universidade Estadual do Norte do Paraná

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP	CARGO EM COMISSÃO	
	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
Chefe de Gabinete do Reitor	1	DA-1
Chefe de Assessoria Jurídica	1	DA-1
Assessor de Comunicação Social	1	DA-1
Assessor Especial Executivo	3	DA-1
Diretor-Geral de Campus	3	DA-1
Pró-Reitor	6	DA-1
Coordenador-Geral	9	DA-2
Coordenador de Relações Internacionais	1	DA-2
Diretor de Centro de Ensino multicampi	10	DA-2
Assessor de Tecnologia de Informação	1	DA-2
Assessor Especial	23	DA-3
Diretor de Órgão Suplementar	6	DA-3
Pesquisador Institucional	1	DA-3
Diretor de Pró-Reitoria	13	DA-3
Vice-Diretor Geral de Campus	3	DA-3
Auditor	1	DA-3
Controlador	1	DA-3
Secretário(a)-Geral dos Conselhos Superiores	1	DA-4
Assessor Técnico	21	DA-4
Assessor de Diretoria	10	DA-5
TOTAL	116	

g) Universidade Estadual do Paraná

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	CARGO EM COMISSÃO	
	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
Chefe de Gabinete da Reitoria	1	DA-1
Assessor de Comunicação Social	1	DA-1
Diretor-Geral de Campus	7	DA-1
Pró-reitor	6	DA-1
Procurador Geral da Procuradoria Jurídica	1	DA-1
Coordenador de Bibliotecas	1	DA-2
Coordenador-Geral de Concursos e Processos Seletivos	1	DA-2
Diretor de Centro de Área	15	DA-2
Diretor do Escritório de Relações Internacionais	1	DA-2
Diretor de Tecnologia da Informação	1	DA-2
Assessor Técnico	8	DA-3
Coordenador do Sistemas de Arquivo	1	DA-3
Ouvidor	1	DA-3
Auditor e Controlador	1	DA-3
Assessor Especial	1	DA-3
Diretor Especial	1	DA-3
Pesquisador Institucional	1	DA-3
Diretor de Pró-Reitoria ou Coordenadoria	17	DA-3
Vice-Diretor Geral de Campus	7	DA-3
Agente de Integração e Compliance	1	DA-3
Assessor Técnico	20	DA-4
Secretario dos Conselhos Superiores	4	DA-4
Coordenador de Avaliação Institucional	1	DA-5
Secretário de Gabinete da Reitoria	2	DA-5
Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação	3	DA-5
Secretário-Geral	6	DA-5
TOTAL	110	

II- Cargos em Comissão de Direção Acadêmica dos Hospitais Universitários nas Instituições Estaduais de Ensino Superior do Estado do Paraná:

a) Universidade Estadual de Londrina.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	CARGO EM COMISSÃO	
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor Superintendente do Hospital Universitário	1	DA-1
Diretor de Área de Hospital Universitário	3	DA-2
Assessor Especial	2	DA-3
Assessor Técnico	3	DA-4
Assessor de Diretoria	3	DA-5
Coordenador ou Gerente de Apoio.	3	DA-5
TOTAL	15	

b) Universidade Estadual de Maringá.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ-UEM	CARGO EM COMISSÃO	
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Superintendente de Hospital Universitário	1	DA-1
Diretor de Área de Hospital Universitário	3	DA-2
Assessor Especial	4	DA-3
Diretor de Gestão Hospitalar	5	DA-3
Auditor	1	DA-3
Ouvidor Hospitalar	1	DA-3
Assessor Técnico	1	DA-4
TOTAL	16	

c) Universidade Estadual de Ponta Grossa.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	CARGO EM COMISSÃO	
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor-Geral do Hospital Universitário	1	DA-1
Diretor de Área de Hospital Universitário	4	DA-2
Diretor de Gestão Hospitalar	13	DA-3
TOTAL	18	

d) Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - HUOP	CARGO EM COMISSÃO	
	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
Diretor-Geral do Hospital Universitário	1	DA-1
Assessor Técnico de Saúde	5	DA-2
Assessor Especial de Saúde	8	DA-3
Assessor Técnico	4	DA-4
Ouvidor Hospitalar	1	DA-4
TOTAL	19	

ANEXO II

I - Tabela de valores para os cargos em comissão de Direção Acadêmica nas Instituições Estaduais de Ensino Superior do Estado do Paraná

Nível	Valor sem vínculo - (R\$)	Valor com vínculo - (R\$)
DA-1	4.498,35	3.911,61
DA-2	3.856,66	3.353,62
DA-3	3.533,32	3.072,45
DA-4	2.639,14	2.294,90
DA-5	1.744,93	1.517,33

ANEXO III

I - Cargos em Comissão de Função Acadêmica do Ensino nas Instituições Estaduais de Ensino Superior do Estado do Paraná:

a) Universidade Estadual de Londrina.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL	FUNÇÃO ACADÊMICA	
	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
Vice-Diretor do Colégio de Aplicação	1	FA-1
Coordenador ou Chefe de Núcleo	2	FA-1
Coordenador ou Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Institucional	1	FA-1
Chefe de Divisão	123	FA-2
Pregoeiro	3	FA-2
Secretário	34	FA-2
Spalla	1	FA-3
Encarregado de Seção ou Setor	91	FA-3
Supervisor de Segurança Patrimonial	10	FA-3
Supervisor de Serviço (Secretário setorial)	19	FA-3
Encarregado de Serviço	7	FA-3
Encarregado de Naipes	3	FA-3
TOTAL	295	

b) Universidade Estadual de Maringá.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ-UEM	FUNÇÃO ACADÊMICA	
	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
Vice-Diretor de Colégio	1	FA-1
Coordenador-Geral	14	FA-1
Coordenador Administrativo	15	FA-1
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Institucional	1	FA-1
Chefe de Divisão	57	FA-2
Pregoeiro	4	FA-2
Secretário	55	FA-2
Motorista de Reitor e de Vice-Reitor	1	FA-2
Encarregado	153	FA-3

Supervisor de Segurança Patrimonial	3	FA-3
Responsável por Preceptoría	11	FA-3
TOTAL	315	

c) Universidade Estadual de Ponta Grossa.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	FUNÇÃO ACADÊMICA	
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Chefe de Divisão	138	FA-2
Supervisor de Serviço	85	FA-3
TOTAL	223	

d) Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	FUNÇÃO ACADÊMICA	
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Coordenador de Área	38	FA-1
Coordenador de Serviços	23	FA-1
Chefe de Divisão	93	FA-2
Pregoeiro	6	FA-2
Secretário	12	FA-2
TOTAL	172	

e) Universidade Estadual do Centro-Oeste.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO	FUNÇÃO ACADÊMICA	
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Coordenador Administrativo	15	FA-1
Chefe de Divisão	79	FA-2
Pregoeiro	1	FA-2
Secretário	22	FA-2
Encarregado de Seção ou Setor	15	FA-3

TOTAL	132	
--------------	------------	--

f) Universidade Estadual do Norte do Paraná

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP	FUNÇÃO ACADÊMICA	
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Coordenador de Área	5	FA-1
Coordenador de Serviços	9	FA-1
Coordenador Administrativo	7	FA-1
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Institucional	1	FA-1
Chefe de Divisão	43	FA-2
Pregoeiro	1	FA-2
Secretário	14	FA-2
Assistente Técnico	15	FA-3
Encarregado de Seção	22	FA-3
Coordenador	8	FA-3
TOTAL	125	

g) Universidade Estadual do Paraná

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	FUNÇÃO ACADÊMICA	
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Coordenador Administrativo	12	FA-1
Chefe de Divisão	77	FA-2
Chefe de órgãos de Apoio	16	FA-2
Chefe de Seção de Apoio	107	FA-3
Coordenadoria de Serviços de Biblioteca do campus	7	FA-3
TOTAL	219	

II- Cargos em Comissão de Função Acadêmica dos Hospitais Universitários nas Instituições Estaduais de Ensino Superior do Estado do Paraná:

a) Universidade Estadual de Londrina.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL	FUNÇÃO ACADÊMICA	
	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
Chefe de Divisão	35	FA-2
Pregoeiro	3	FA-2
Secretário	1	FA-2
Encarregado de Seção ou Setor	85	FA-3
Supervisor de Serviço	2	FA-3
Encarregado de Serviço	2	FA-3
TOTAL	128	

b) Universidade Estadual de Maringá.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ-UEM	FUNÇÃO ACADÊMICA	
	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
Coordenador Administrativo	15	FA-1
Chefe de Divisão	18	FA-2
Pregoeiro	2	FA-2
Secretário	2	FA-2
Encarregado de Seção ou Setor	8	FA-3
Coordenador	2	FA-3
Supervisor de Segurança Patrimonial	2	FA-3
Responsável por Preceptoría	3	FA-3
Supervisor de Equipes Hospitalares	15	FA-3
TOTAL	67	

c) Universidade Estadual de Ponta Grossa.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	FUNÇÃO ACADÊMICA	
	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
Coordenador de Área	30	FA-1
Chefe de Divisão	20	FA-2
TOTAL	50	

d) Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - HUOP	FUNÇÃO ACADÊMICA	
	QUANTIDADE	SÍMBOLO
DENOMINAÇÃO		
Coordenador de Área de Saúde	55	FA-1
Pregoeiro	1	FA-2
TOTAL	56	

ANEXO IV

**I - Tabela de valores para as Funções Acadêmicas nas Instituições
Estaduais de Ensino Superior do Estado do Paraná**

Nível	Valor - R\$
FA-1	1.517,33
FA-2	1.119,75
FA-3	618,58



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:	UNESPAR		Protocolo:
Em:	07/02/2022 16:41		18.611.110-9
Interessado 1:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA		
Interessado 2:	-		
Assunto:	RECURSOS HUMANOS	Cidade:	PARANAVAI / PR
Palavras-chave:	ALTERACAO DE QUADRO, CARGO EM COMISSAO		
Nº/Ano	3/2022		
Detalhamento:	ENCAMINHA ALTERAÇÃO DE QUADRO DAS DENOMINAÇÕES DE DAS E FAS DA UNESPAR - LEI NO 20.932 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021		
Código TTD:	-		
Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo			

Paranavaí, 07 de fevereiro 2022.
Mem.003/2022
PROPLAN/UNESPAR

De: Sydney Roberto Kempa
Pró-Reitoria de Planejamento
Para: Profa. Salete Machado Sirino
Reitora da UNESPAR

ASSUNTO: Quadro Geral com as Denominações das DAs e FAs da UNESPAR.

Considerando o que estabelece a Lei nº 20.932 de 17 de dezembro de 2021, em seu Artigo 12º em que *“Autoriza, nos termos do regimento interno de cada universidade, a alteração das denominações de cargos do mesmo nível, desde que não causem aumento de dispêndio.”* concernente as denominações descritas no Anexo I e Anexo III da UNESPAR da referida Lei;

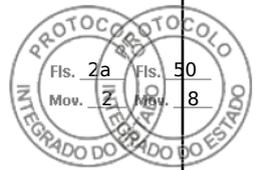
Considerando a necessidade de informar a Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e a Secretaria de Estado de Administração e Previdência (SEAP) para que atualize no Sistema META4 as novas denominações da Unespar;

Encaminhamos o Quadro Geral com as Denominações das DAs e FAs alteradas no **Regimento Geral da Unespar** aprovadas pelo Conselho Universitário (COU) em sua 6ª (sexta) Sessão realizada em 08 de dezembro de 2021.

SYDNEI ROBERTO KEMPA
Pró-Reitor de Planejamento



ePROTOCOLO



Documento: **Memorando0032022ENCAMINHAQUADROCOMASDESCRICOESDEDAseFAsAPROVADASPELOCOU.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sydnei Roberto Kempa** em 07/02/2022 16:45.

Inserido ao protocolo **18.611.110-9** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 07/02/2022 16:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
2f5c540f11818e6da3eb9007f6904321.

Inserido ao protocolo **18.838.471-4** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 07/04/2022 15:57.

QUADRO DE FUNÇÕES ACADÊMICAS - FA's (*)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	CARGO EM COMISSÃO	
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Coordenador(a)	12	FA-1
Chefe de Divisão	84	FA-2
Secretario (a)	2	FA-2
Coordenadoria de Serviços de Biblioteca do campus	7	FA-2
Secretário(a) de Pró-Reitoria	7	FA-3
Chefe de Seção de Apoio	107	FA-3
TOTAL	219	

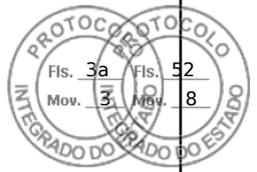
QUADRO DE DIRETORIAS ACADÊMICAS - DA's (*)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	CARGO EM COMISSÃO	
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Chefe de Gabinete de Reitoria	1	DA-1
Diretor(a) Geral de Campus	7	DA-1
Pró-Reitor(a)	7	DA-1
Procurador (a) Geral da Procuradoria Jurídica	1	DA-1
Coordenador(a) de Bibliotecas	1	DA-2
Coordenador(a) Geral de Concursos e Processos Seletivos	1	DA-2
Diretor (a) de Centro	15	DA-2
Diretor(a) de Escritório de Relações Internacionais	1	DA-2
Diretor (a) de Tecnologia da Informação	1	DA-2
Ouvidor	1	DA-3
Agente de Integração e Compliance	1	DA-3
Auditor(a) e Controlador(a)	1	DA-3
Secretaria de Comunicação	1	DA-3
Diretor(a) da Editora	1	DA-3
Assessor Especial	8	DA-3
Diretor(a) de Pró-Reitoria	19	DA-3
Vice-Diretor de Campus	7	DA-3
Assessor Técnico	23	DA-4
Secretário (a) dos Conselhos Superiores	1	DA-4
Diretoria Especial ou Assessoria de Diretoria	12	DA-5
TOTAL	110	

(*) Relativos aSo quantitativos previsto na Lei nº 20.932 de 17 de dezembro de 2021 - Anexo I e III - UNESPAR



ePROTOCOLO



Documento: **QUADRODEFUNCOESACADEMICAS.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sydnei Roberto Kempa** em 07/02/2022 16:57.

Inserido ao protocolo **18.611.110-9** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 07/02/2022 16:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
baf7ebfb41bf3524952067652a7e78b4.

Inserido ao protocolo **18.838.471-4** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 07/04/2022 15:57.

OFÍCIO Nº 28/2022-UNESPAR/REITORIA

Paranavaí-PR, 09 de fevereiro de 2022.

Assunto: Solicitação de atualização junto à SEAP das nomenclaturas das DAs e FAs da UNESPAR.

Prezado Senhor,

Considerando o que estabelece a Lei nº 20.932 de 17 de dezembro de 2021, em seu Artigo 12º no qual “Autoriza, nos termos do regimento interno de cada universidade, a alteração das denominações de cargos do mesmo nível, desde que não causem aumento de dispêndio.” concernente as denominações descritas no Anexo I e Anexo III da UNESPAR da referida Lei;

Considerando a necessidade de informar a Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e a Secretaria de Estado de Administração e Previdência (SEAP) para que atualize no Sistema META4 as novas denominações da Unespar;

Encaminhamos, em anexo, o Quadro Geral com as Denominações das DAs e FAs alteradas no Regimento Geral da Unespar aprovadas pelo Conselho Universitário (COU) em sua 6ª (sexta) Sessão realizada em 08 de dezembro de 2021, conforme RESOLUÇÃO Nº 024/2021 – COU/UNESPAR.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

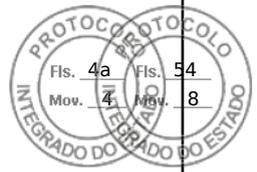
Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 5389/2016)

Ilmo. Senhor Michel Jorge Samaha
Assessor do Gabinete da SETI
Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Curitiba-PR.



ePROTOCOLO



Documento: **Oficio_28_2021_SETI.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino** em 09/02/2022 17:02.

Inserido ao protocolo **18.611.110-9** por: **Ivone Ceccato** em: 09/02/2022 16:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
1d74828fd2d6a02b00dd652aca2c1363.

Inserido ao protocolo **18.838.471-4** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 07/04/2022 15:57.

PROTOCOLO Nº: 18.611.110-9

INTERESSADOS: Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE QUADRO DAS DENOMINAÇÕES DE DAS E FAS DA UNESPAR - LEI Nº 20.932 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

DESPACHO

Versa o presente protocolizado sobre a necessidade de adequação do Sistema Meta4 em face do Artigo 12 da Lei nº 20.932/2021.

A UNESPAR demanda a alteração da denominação de cargos de Direção Acadêmica (DA) e Funções Acadêmicas (FA), conforme os quadros apresentados na Fl. 3.

O pedido está em consonância com o comando legal contido no Artigo 12 da Lei nº 20.932/2021. Além disso, a tabela abaixo compara o quantitativo das simbologias e revela que não haverá impacto financeiro.

Anexo da Lei nº 20.932/2021		Nova Proposta		Diferença
Símbolo	Quantidade	Símbolo	Quantidade	
DA-1	16	DA-1	16	0
DA-2	19	DA-2	19	0
DA-3	39	DA-3	39	0
DA-4	24	DA-4	24	0
DA-5	12	DA-5	12	0
Total	110	Total	110	0
FA-1	12	FA-1	12	0
FA-2	93	FA-2	93	0
FA-3	114	FA-3	114	0
Total	219	Total	219	0

Dessa forma, a SETI considera que as adequações de denominação das DAs e FAs, na forma proposta pela UNESPAR, atendem os requisitos legais e respeita a autonomia universitária.

Encaminhe-se à SEAP para operacionalização das demandas da UNESPAR, na forma do seu regimento interno.

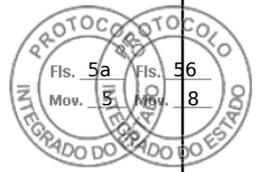
É o despacho.

SETI/GS, 10 de fevereiro de 2022

Aldo Nelson Bona
Superintendente-Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior



ePROTOCOLO



Documento: **DespachoAldo18.611.1109.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Aldo Nelson Bona** em 10/02/2022 12:13.

Inserido ao protocolo **18.611.110-9** por: **Michel Jorge Samaha** em: 10/02/2022 12:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
3d3161323a44239909cd8ccaf7e706e3.

Inserido ao protocolo **18.838.471-4** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 07/04/2022 15:57.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

Protocolo: 18.611.110-9
Assunto: ENCAMINHA ALTERAÇÃO DE QUADRO DAS DENOMINAÇÕES DE DAs e FAs da UNESPAR - LEI Lei no 20.932 de 17 de dezembro de 2021
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
Data: 10/02/2022 15:35

DESPACHO

À DCSA:

Encaminhamos para análise e providências, face à competência dessa Divisão, e tendo em vista a manifestação da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, fls 5, mov. 5:

"O pedido está em consonância com o comando legal contido no Artigo 12 da Lei no

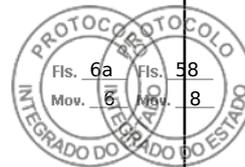
20.932/2021. Além disso, a tabela abaixo compara o quantitativo das simbologias e

revela que não haverá impacto financeiro."

Ruth Duarte Menezes Correia
DRH/SEAP



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ruth Duarte Menezes Correia** em 10/02/2022 15:35.

Inserido ao protocolo **18.611.110-9** por: **Ruth Duarte Menezes Correia** em: 10/02/2022 15:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
3522ef8a99d0b7b215fc3b15633f1db3.

Inserido ao protocolo **18.838.471-4** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 07/04/2022 15:57.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DIVISAO DE CARGOS E SALARIOS

Protocolo: 18.611.110-9
Assunto: ENCAMINHA ALTERAÇÃO DE QUADRO DAS DENOMINAÇÕES DE DAs e FAs da UNESPAR - LEI Lei no 20.932 de 17 de dezembro de 2021
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
Data: 13/02/2022 22:03

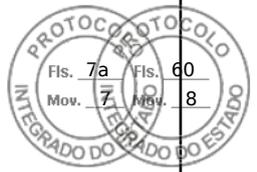
DESPACHO

Considerando que não foi identificada a edição do ato público para alteração das denominações dos cargos do mesmo nível, restituímos o presente caderno ao DRH/SEAP para que informe se esta DCSA deve operacionalizar as alterações solicitadas pela Universidade Estadual de Londrina, mesmo sem a edição de ato. Alertamos que todos os registros efetuados no Sistema RHParaná- Meta 4 exigem o registro do número e tipo de ato que resultou na alteração.

Bássima Ali Youssef
Chefe de Divisão-DCSA/SEAP



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Bássima Ali Youssef** em 13/02/2022 22:07.

Inserido ao protocolo **18.611.110-9** por: **Bássima Ali Youssef** em: 13/02/2022 22:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
fa1f94874b18efa39317b5b18ce2b30f.

Inserido ao protocolo **18.838.471-4** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 07/04/2022 15:57.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA - DIRETORIA

Protocolo: 18.611.110-9
Assunto: ENCAMINHA ALTERAÇÃO DE QUADRO DAS DENOMINAÇÕES DE DAs e FAs da UNESPAR - LEI Lei no 20.932 de 17 de dezembro de 2021
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
Data: 14/02/2022 17:23

DESPACHO

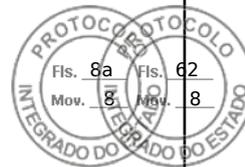
Encaminhe-se à Universidade Estadual do Paraná, UNESPAR

Para atender ao contido no despacho da Divisão de Cargos e Salários deste DRH/SEAP.

Ruth Duarte Menezes Correia
DRH/SEAP



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ruth Duarte Menezes Correia** em 14/02/2022 17:23.

Inserido ao protocolo **18.611.110-9** por: **Ruth Duarte Menezes Correia** em: 14/02/2022 17:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
775f12e3ea6da718b8d7100c7afe853c.

Inserido ao protocolo **18.838.471-4** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 07/04/2022 15:57.

RESOLUÇÃO Nº 012/2021 – COU/UNESPAR

Aprova adequações no Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR).

A **PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO** e **REITORA DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando o disposto no inciso III do parágrafo 2º do Art. 8º do Estatuto da Unespar;

considerando o disposto no inciso XXI do Art. 11 do Regimento Geral da Unespar;

considerando o inciso XVII do Art. 4º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

considerando a Lei Nº 20.225 de 26 de maio de 2020 do Governo do Estado do Paraná que estabelece o quantitativo, para regularização, dos cargos em comissão e funções gratificadas destinados a atender aos encargos de direção, de chefia ou de assessoramento nas Instituições Estaduais de Ensino Superior;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 18.040.547-0;

considerando a deliberação contida na Ata da 3ª Sessão (2ª Ordinária) do Conselho Universitário da UNESPAR, realizada no dia 09 de setembro de 2021, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar adequações no Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga o § 5º do Art. 4º do Anexo da Resolução Nº 014/2014-COU/UNESPAR e demais disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial e no *site* da Unespar.

Paranavaí, 15 de outubro de 2021.

Saete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)

Página 1 de 6

Assinatura Avançada realizada por: Saete Paulina Machado Sirino em 16/10/2021 18:09. Inserido ao protocolo 18.040.547-0 por: Ana Cristina Zanna Cathcart em: 15/10/2021 15:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: 42e18d31d78c80bcc43095ef1e968aa2.

Inserido ao protocolo 18.611.110-9 por: Saete Paulina Machado Sirino em: 15/02/2022 15:31.

Inserido ao protocolo 18.838.471-4 por: Sydney Roberto Kempa em: 07/04/2022 15:57.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 012/2021 – COU/UNESPAR

ADEQUAÇÕES NO REGIMENTO GERAL DA UNESPAR

Art. 1º Alterar o **Art. 16**, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e composição, da seguinte forma: a “Diretoria de Projetos e Convênios”, no **inciso II, alínea “c”** passa a integrar o **inciso IV** “Pró-reitoria de Planejamento” sendo a ela subordinada, como **alínea “d”** com as seguintes atribuições:

d) Diretoria de Projetos e Convênios: responsável pelo planejamento, organização e direção das atividades relacionadas aos convênios, acordos, termos de cooperação, termos de parceria ou congêneres, assinados pela Unespar com entidades públicas, privadas ou de economia mista, fixando as diretrizes de ação para os trâmites de aprovação, acompanhamento, desenvolvimento, execução e prestação de contas.

Art. 2º Alterar o **Art. 16**, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição, para que fique criada, no **inciso II – “Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG)”**, **alínea “c”** a Diretoria de Editoração” com as seguintes atribuições e respectivas Divisões:

c) Diretoria de Editoração: responsável por formular políticas e estabelecer normas institucionais para publicação em periódicos científicos eletrônicos e impressos e; acompanhar questões pertinentes ao Portal de Periódicos e acesso a repositórios digitais aberto.

1) Divisão de Editoração: responsável por elaborar as diretrizes e normativas para a confecção visual (layout/diagramação) das publicações do Portal de Periódicos da Unespar; orientar equipe (editores, professores, agentes universitários, serviços de terceirizados, estagiários) para a execução da montagem completa dos produtos do Portal de Periódicos da Unespar e; atividades de comunicação visual do Portal de Periódicos da Universidade.

2) Divisão de Periódicos: responsável por administrar as políticas de cadastro e manutenção de periódicos científicos na Unespar; supervisionar o funcionamento da plataforma OJS –Portal de Periódicos. Realizar cadastro e/ou orientar equipe para obtenção do Digital Object Identifier (DOI) para os periódicos; coordenar e incentivar a adesão dos periódicos a bases indexadoras e diretórios; acompanhar e aconselhar os editores em relação às avaliações, classificações bibliométricas e fator de impacto de bases como CAPES/Qualis Periódicos, Scimago, Google Scholar, Scopus entre outros.

Art. 3º Alterar o **Art. 16**, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição, no **inciso V**, “Pró-Reitoria de Administração e Finanças” **alínea “a” item “1) Divisão de Suprimentos e Patrimônios”**, que passa a vigorar como “Divisão de Compras” com as respectivas atribuições:

1) *Divisão de Compras: responsável pelo planejamento, coordenação e supervisão e controle dos processos de compras na Universidade.*

Art. 4º Criar no **Art. 16**, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição no **inciso V**, “Pró-Reitoria de Administração e Finanças” **alínea “a)** Diretoria de Administração” o **item “2)** Divisão de Contratos” com as seguintes atribuições:

2. *Divisão de Contratos: responsável pela coordenação, supervisão e controle dos contratos da Universidade.*

Art. 5º Alterar o **Art. 16**, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição, no **inciso V**, “Pró-reitoria de Administração e Finanças” **alínea “b)** Diretoria de Finanças” para que passe a constar “Divisão de Execução Financeira” como **item “4)”** com as seguintes atribuições e contemplando o “Setor de Prestação de Contas”, passando a ter a seguinte redação:

4. *Divisão de Execução Financeira: responsável pela previsão, execução e controle das despesas e; acompanhamento das atividades de fechamento mensal e do controle de contas a pagar da Universidade.*

4.1. *Setor de Prestação de Contas: responsável pela prestação de contas e cumprimento das exigências de transparência da execução orçamentária junto ao Portal da Transparência.*

Art. 6º Alterar o **Art. 16**, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição, no **inciso V**, “Pró-reitoria de Administração e Finanças” **alínea “c)** Diretoria de Contabilidade” para que passe a constar como **item “1)”** a “Divisão de Contabilidade Geral”, como **item “2)”** a “Divisão de Patrimônio e Almoxarifado” e como **item “3)”** a “Divisão de Frotas” com as respectivas atribuições, passando a ter a seguinte redação:

1. *Divisão de Contabilidade Geral: responsável pelo acompanhamento da regularidade fiscal e pelo registro da conformidade contábil da Universidade.*

2. *Divisão de Patrimônio e Almoxarifado: responsável pelo planejamento, coordenação, supervisão e controle das atividades de gestão de materiais e da gestão dos bens patrimoniais móveis e imóveis da Universidade.*

3. *Divisão de Frotas: responsável pela Gestão da frota da Universidade; controle, cadastramento, manutenção preventiva e controle de abastecimento em colaboração com os Campi.*

Art. 7º Alterar no **Art. 16**, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição, no **inciso V**, a **alínea “a)”** para criar a “Coordenação de Licitações” como **item “1)”** tendo as seguintes atribuições;

1. *Coordenação de Licitações: responsável por acolher, analisar, orientar, controlar e gerenciar a execução dos procedimentos licitatórios, em todos os tipos de aquisição, contratação de serviços, obras, locações e alienações da Universidade.*

Art. 8º Subordinadas ao que trata o Art. 7º dessa Resolução ficam criadas a “Divisão de Licitações Pregão” e a “Divisão de Licitações Geral”, respectivamente como **subitens “1.1” e “1.2”** com as seguintes atribuições:

1.1. Divisão de Licitações Pregão: responsável pelo acolhimento das solicitações de abertura de Licitação na modalidade Pregão, executa fase interna do processo com levantamento das necessidades da universidade, cotações e inclusões nas plataformas oficiais.

1.2. Divisão de Licitações Geral: responsável pelo acolhimento das solicitações de abertura de licitações modalidade Geral; execução da fase interna do processo com levantamento das necessidades da universidade, cotações e inclusões nas plataformas oficiais.

Art. 9º Extinguir no **Art. 16**, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição, no **inciso V, alínea “d”** a “Coordenadoria de Central de Reagentes”.

Art. 10. Alterar o **Art. 17**, que dispõe sobre os “Órgãos de apoio vinculados à Reitoria”, no **inciso VII** incluindo as atribuições da Auditoria e Controladoria com a seguinte descrição:

VII - Auditoria e Controladoria: responsável por monitorar e avaliar os controles internos criados e implementados pela gestão da Universidade, bem como recomendar ações para atender a conformidade legal; fornecer avaliações de modo sistemático e eficiente das atividades do controle interno e da gestão da Universidade, com vistas a melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança para alcançar a efetividade dos objetivos institucionais.

Art. 11. Subordinada ao que trata o **Art. 10** dessa Resolução, fica criada como **alínea “a”** a “Divisão de Monitoramento e Avaliação de Controle Interno” com as seguintes atribuições:

a) Divisão de Monitoramento e Avaliação de Controle Interno: responsável por auxiliar no monitoramento e avaliação de controles internos da Universidade.

Art. 12. Alterar o **Art.17**, que dispõe sobre os “Órgãos de apoio vinculados à Reitoria”, o **inciso IX** “Escritório de Relações Internacionais” passa a constar as respectivas atribuições e Divisões, passando a ter a seguinte redação:

IX - Escritório de Relações Internacionais: responsável por planejar, implementar e coordenar as ações de internacionalização em parceria com a Reitoria e as Pró-Reitorias no sentido de alavancar o processo de internacionalização da Universidade no âmbito do ensino, da pesquisa, da extensão e da cultura, promovendo intercâmbios presenciais e virtuais (IaH) entre estudantes, docentes, pesquisadores e agentes da UNESPAR e instituições parceiras nacionais e internacionais, bem como desenvolvendo, junto à comunidade acadêmica, uma cultura de internacionalização que favoreça este processo.

Parágrafo único. Subordinadas ao Escritório de Relações Internacionais ficam criadas respectivamente como **alíneas “a” e “b”** a “Divisão de Programas e Projetos” e a “Divisão de Convênios e Mobilidade com as seguintes atribuições:

- a) *Divisão de Programas e Projetos: responsável por planejar e acompanhar o desenvolvimento de Programas e projetos de internacionalização no tocante ao ensino, pesquisa, extensão e cultura, tanto na graduação quanto na pós-graduação, bem como no que tange a gestão Universitária;*
- b) *Divisão de Convênios e Mobilidade: responsável por identificar as oportunidades de desenvolvimento de cooperação acadêmica, científica e/ou cultural, estabelecer e acompanhar iniciativas de mobilidade docente, discentes e de agentes universitários, visitas-técnicas, estágios no exterior.*

Art. 13. Criar no **Art. 28** como **alínea “d”** a “Coordenadoria Administrativa”, com as seguintes atribuições:

- d) *Coordenadoria Administrativa: responsável por coordenar e assessorar, em conjunto com a Pró-reitoria de Planejamento, a execução das políticas institucionais de planejamento, avaliação, desenvolvimento e infraestrutura do Campus; elaborar estratégias, executar e acompanhar projetos e planos do desenvolvimento institucional visando a reestruturação de atividades administrativas e rotinas de simplificação e racionalização de serviços; sistematizar atividades de gestão administrativas, de ensino, pesquisa, extensão em consonância com a direção de Campus.*

Art. 14. Alterar o **Art. 28** que dispõe sobre as “Coordenadorias vinculadas aos Campi” **alínea “b”** para que passe a constar como “Coordenadoria Local de Processos de Seleção” com as seguintes atribuições:

- b) *Coordenadoria Local de Processos de Seleção: responsável pelo preparo e execução local dos processos seletivos de ingresso nos cursos de graduação e de seleção de Pessoal (PSS e Concursos) da instituição, vinculada ao Campus.*

Art. 15. Criar no **Art. 29** o parágrafo único prevendo as Seções de Apoio nos *Campi* com a seguinte redação:

Parágrafo único. Contando com pessoal e estrutura apropriadas às suas funções, cada campus contará com as seguintes Seções:

- I - Seção de Apoio I*
- II - Seção de Apoio II*
- III- Seção de Apoio III*
- IV- Seção de Apoio IV*
- V - Seção de Apoio V*
- VI- Seção de Apoio VI*
- VII - Seção de Apoio VII*
- VIII- Seção de Apoio VIII*

IX - Seção de Apoio IX

X - Seção de Apoio X

XI - Seção Apoio XI

Art. 16. Alterar o **Art. 26** dos “Órgãos Suplementares de *Campus*” e incluir **incisos I a III** com a criação do cargo de Assessoria Técnica, conforme segue:

Art. 26. Os Órgãos Suplementares dos Campi são órgãos executivos aos quais compete o auxílio ao desenvolvimento de atividades de caráter permanente de ensino, pesquisa e extensão ou de administração, sendo constituído por cargos de assessoria:

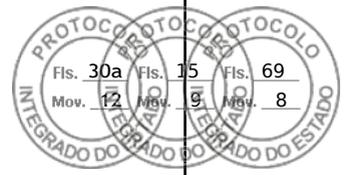
I - Assessoria Técnica I

II - Assessoria Técnica II

III - Assessoria Técnica III



ePROTOCOLO



Documento: RESOLUCAON0122021AprovaalteracoesnoRegimentoGeraldaUNESPARok.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: Salete Paulina Machado Sirino em 16/10/2021 18:09.

Inserido ao protocolo 18.040.547-0 por: Ana Cristina Zanna Cathcart em: 15/10/2021 15:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
42e18d31d78c80bcc43095ef1e968aa2.

Inserido ao protocolo 18.611.110-9 por: Salete Paulina Machado Sirino em: 15/02/2022 15:31.

Inserido ao protocolo 18.838.471-4 por: Sydney Roberto Kempa em: 07/04/2022 15:57.

RESOLUÇÃO Nº 024/2021 – COU/UNESPAR

Aprova alterações no Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR).

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando o disposto no inciso III do parágrafo 2º do Art. 8º do Estatuto da Unespar;

considerando o disposto no inciso XXI do Art. 11 do Regimento Geral da Unespar;

considerando o inciso XVII do Art. 4º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

considerando a Lei Nº 20.225 de 26 de maio de 2020 do Governo do Estado do Paraná que estabelece o quantitativo, para regularização, dos cargos em comissão e funções gratificadas destinados a atender aos encargos de direção, de chefia ou de assessoramento nas Instituições Estaduais de Ensino Superior;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 18.361.226-3;

considerando a deliberação contida na Ata da 6ª Sessão (3ª Ordinária) do Conselho Universitário da UNESPAR, realizada no dia 08 de dezembro de 2021, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alterações no Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), conforme Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando demais disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial e no *site* da Unespar.

Paranavaí, 15 de dezembro de 2021.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)

Página 17 de 17

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino** em 07/02/2022 15:57. Inserido ao protocolo **18.361.226-3** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 07/02/2022 14:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **7c1224038f394658ad6d7ecdd267b51e**.

Inserido ao protocolo **18.611.110-9** por: **Salete Paulina Machado Sirino** em: 15/02/2022 15:32.

Inserido ao protocolo **18.838.471-4** por: **Sydney Roberto Kempa** em: 07/04/2022 15:57.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 024/2021 – COU/UNESPAR

ALTERAÇÕES NO REGIMENTO GERAL DA UNESPAR

Art. 1º Cria o cargo de **Secretaria da Reitoria/Vice-Reitoria**, altera a redação do **Art. 13** e inclui o **§3º** conforme segue:

Art. 13. O Gabinete da Reitoria é a unidade de apoio direto do Reitor, do Vice-Reitor e dos Pró-Reitores, sendo constituído por um Chefe de Gabinete e uma Secretaria da Reitoria/Vice-Reitoria.

§ 1º [...]

§ 2º [...]

§ 3º *A Secretaria da Reitoria/Vice-Reitoria será responsável por apoiar o Gabinete da Reitoria no assessoramento da agenda do Reitor(a) e Vice-Reitor(a) em seus compromissos e representações.*

Art. 2º Cria os cargos de **Assessoria Técnica de Pró-reitoria** e **Secretaria de Pró-reitoria** incluindo no **Art.16** os **parágrafos 1º** e **2º** da seguinte forma:

Art. 16. [...]

§1º *As Pró-reitorias terão Assessorias Técnicas que prestarão serviços nos assuntos de sua competência com o objetivo exclusivo de apoiar o desenvolvimento de atividades institucionais, com suas competências definidas nos atos de nomeação.*

§2º *As Pró-reitorias contarão com secretaria de pró-reitoria para apoio na execução de atividades administrativas, atendimento e organização de agenda, reuniões e eventos.”*

Art. 3º Cria no **Art. 16**, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição, no **Inciso I** “Pró-reitoria de Ensino de Graduação” o **item “2 - Divisão de Estágios Curriculares”** na **alínea “a) Diretoria de Ensino”** bem como o **item “2 - Divisão de Tecnologia Educacional”** na **alínea “d) Diretoria de Programas e Projetos”**, conforme segue:

Art. 16. [...]

[...]

a) Diretoria de Ensino: [...]

1. [...]

2. Divisão de Estágios Curriculares: responsável pela gestão dos estágios curriculares obrigatórios junto às Divisões de Graduação nos Campi; coordenar o trabalho de execução das determinações legais (trabalhistas e formativas) relativas aos estágios obrigatórios e não obrigatórios nos Cursos de Graduação; assessoramento dos Setores de Estágio nos Campi da UNESPAR, coordenação da produção de dados relativos aos estágios realizados nos Cursos de Graduação.

b) *Diretoria de Registro Acadêmicos: [...]*

1 - *Divisão de Controle Acadêmico: [...]*

c) *Diretoria de Registros de Diplomas: [...]*

1 - *Divisão de Registro de Diplomas: [...]*

d) *Diretoria de Programas e Projetos: [...]*

1 - *Divisão de Programas e Projetos: [...]*

2 - *Divisão de Tecnologia Educacional: responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento de projetos envolvendo tecnologia educacional para a formação de discentes e docentes da UNESPAR; discussão e operacionalização de procedimentos tecnológicos nos processos didático e pedagógico.*

Art. 4º Altera no **Art. 16**, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição a redação do **Inciso I** “Pró-reitoria de Ensino de Graduação” bem como das seguintes alíneas e itens: **alínea “a)** Diretoria de Ensino” e seu **item “1** - “Divisão de Apoio aos Cursos”; **alínea “b)** Diretoria de Registros Acadêmicos” e seu **item “1** - Divisão de Controle Acadêmico”; **alínea “c)** Diretoria de Registros de Diplomas” e seu **item “1**- Divisão de Registro de Diplomas”; **alínea “d)** Diretoria de Programas e Projetos” e seu **item “1** - Divisão de Programas e Projetos”, da seguinte forma:

Art. 16. [...]

[...]

I - Pró-reitoria de Ensino de Graduação: responsável pela implementação de políticas de ensino e de aprendizagem nos cursos de Graduação da UNESPAR; planejamento, coordenação de projetos institucionais de qualificação de processos de ensino e aprendizagem na Graduação; avaliação e aperfeiçoamento das atividades relacionadas ao ensino de Graduação; atenção às determinações dos órgãos públicos de política educacional; promoção de ações institucionais em conjunto com as demais Pró-reitorias da UNESPAR.

a) Diretoria de Ensino: responsável pelo acompanhamento, supervisão e operacionalização das políticas de ensino e aprendizagem estabelecidas pela PROGRAD e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UNESPAR; coordenação dos Estágios Curriculares e Extracurriculares dos Cursos de Graduação; apoio aos Centros de Área e às Divisões de Graduação a fim qualificar os processos de estruturação, reestruturação e avaliação de cursos de Graduação.

1 - Divisão de Apoio aos Cursos: responsável pelo apoio à Diretoria de Graduação nas questões relativas ao ensino de Graduação; suporte operacional para implementação dos processos de criação, avaliação e reestruturação dos cursos de Graduação; assessoramento de serviços técnico-burocráticos ligados ao funcionamento de Cursos.

2 - Divisão de Estágios Curriculares: [...]

b) Diretoria de Registro Acadêmicos: responsável pela normatização, execução e supervisão das atividades relativas à vida acadêmica dos alunos de graduação, incluindo o controle das fases do processo de registro e validação das atividades

acadêmicas dos estudantes de Cursos de Graduação e Pós-graduação da UNESPAR, implementar e coordenar políticas de atualização nos sistemas de registros adotados na UNESPAR.

1 - Divisão de Controle Acadêmico: responsável pela operacionalização do sistema de registros acadêmicos; apoio ao planejamento do ingresso de estudantes, supervisão de registros e planilhas de registros.

c) Diretoria de Registros de Diplomas: responsável pelas políticas institucionais de emissão de Diplomas; registro e apostilamento de complementações de modalidade e habilitação em cursos de graduação e Pós-graduação da UNESPAR, observância da Legislação competente, relativa à emissão de Diplomas nas Universidades Públicas; instrução e suporte às Divisões de Graduação e nos Campi e Programas de Pós-graduação para a documentação relativa à expedição dos diplomas; organização de processos de certificação de Cursos de outras instituições de Ensino Superior.

1 - Divisão de Registro de Diplomas: responsável pela operacionalização de registros de diplomas/certificados revalidados ou reconhecidos pela Universidade; elaboração de planilha de registros de Diplomas e certificados emitidos.

d) Diretoria de Programas e Projetos: responsável pelo planejamento, implementação, orientação e acompanhamento de programas e projetos (permanentes e ou sazonais) ligados ao ensino e a aprendizagem nos Cursos de Graduação na UNESPAR; atualização e acompanhamentos da participação da UNESPAR nos Programas Nacionais, Estaduais e Regionais, relativos à formação docente e discente em nível de Graduação; formulação, desenvolvimento e acompanhamento de projetos envolvendo tecnologia educacional.

1 - Divisão de Programas e Projetos: responsável pela operacionalização e acompanhamento de projetos e programas para os Cursos de Graduação implementados; elaboração e divulgação de planilhas de dados relativos aos programas e projetos realizados.

2 - Divisão de Tecnologia Educacional: [...].

Art. 5º Extingue do **Art. 16**, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição, do **Inciso I** – “Pró-Reitoria de Ensino de Graduação” da **alínea “d)** Diretoria de Programas e Projetos” o **item “2** - Coordenadoria Institucional de Formação Inicial e Continuada dos Profissionais da Educação Básica”.

Art. 6º Cria no **Art. 16**, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição, no **Inciso “II** - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação”, na **alínea “a)** Diretoria de Pesquisa” o **item “3** - Divisão de Tecnologia e Inovação” com as seguintes atribuições:

3 - Divisão de Tecnologia e Inovação: coordenar as atividades dos Programas de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PITI); acompanhar as demandas do Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação,

modalidade voluntário e com bolsa. Gerenciar o sistema de IC & T.

Art. 7º Extingue do **Art. 16**, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição do **Inciso “II - Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação”** da **alínea “b)”** Diretoria de Pós-Graduação” o **item “2 - Divisão de Comitê de Ética”**.

Art. 8º Extingue do **Art. 16**, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição do **Inciso “III - Pró-Reitoria de Extensão e Cultura”** da **alínea “a)”** Diretoria de Programas e Projetos de Extensão”, o **item “2 - Divisão de Projetos e Convênios”** bem como a **alínea “c)”** Diretoria de Assuntos Estudantis”, o **item “2 - Divisão de Assuntos Estudantis”** e a **alínea “d)”** Coordenadoria do PDE”.

Art. 9º Extingue do **Art. 16**, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição do **Inciso “IV - Pró-Reitoria de Planejamento”**, da **alínea “a)”** Diretoria de Planejamento” o **item “2 - Divisão de Captação e Acompanhamento** bem como da **alínea “b)”** “Diretoria de Avaliação Institucional” o **item “2 - Divisão de Planejamento e Desenvolvimento Físico”**.

Art. 10. Cria no **Art. 16**, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição, no **Inciso “IV - Pró-Reitoria de Planejamento”**, na **alínea “a)”** Diretoria de Planejamento”, no **item “1 - Divisão de Planejamento”** o **subitem “1.1 - Setor de Orçamento”** bem como o **item “2 - Divisão de Infraestrutura**, conforme segue:

Art. 16. [...]

[...]

IV - Pró-Reitoria de Planejamento: [...]

a) Diretoria de Planejamento: [...]

1 - Divisão de Planejamento: [...]

1.1 - Setor de Orçamento: responsável por apoiar as atividades da Diretoria de Planejamento no que concerne à execução orçamentária.

2 - Divisão de Infraestrutura: responsável por planejar, elaborar, coordenar e gerenciar projetos de arquitetura, engenharia e infraestrutura física da Universidade além de avaliar a viabilidade técnica e financeira para a execução das obras.

Art. 11. Altera no **Art. 16**, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição, no **Inciso “IV - Pró-Reitoria de Planejamento”**, na **alínea “b)”** Diretoria de Avaliação Institucional” o **item “1 - Coordenadoria de Avaliação Institucional”** para “Divisão de Avaliação Institucional” mantendo a mesma descrição de atribuições.

Art. 12. Alterar no **Art. 16**, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição, no **Inciso “IV - Pró-Reitoria de Planejamento”** a **alínea “c)”** Pesquisador Institucional” para “Coordenadoria de Pesquisa Institucional” mantendo a mesma descrição.

Art. 13. Cria no **Art. 16**, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição, no **Inciso “IV - Pró-Reitoria de Planejamento”**, na **alínea “d) Diretoria de Projetos e Convênios”** o **item “1 - Setor de Projetos e Convênios** com as seguintes atribuições:
1- Setor de Projetos e Convênios: responsável por organizar as informações, controles de processos, convênios, termos de cooperação, acordos e demais documentações que tramitam pela Diretoria de Projetos e Convênios.

Art. 14. Cria no **Art. 16**, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição o **Inciso “VII - Pró-reitoria de Políticas Estudantis e Direitos Humanos e a ela subordinada como alínea “a” a “Diretoria de Assuntos Estudantis”, como item “1” a “Divisão de Assuntos Estudantis”, como alínea “b” a “Diretoria de Direitos Humanos” e como item “1” a “Divisão de Direitos Humanos”** conforme disposto a seguir:

VII - Pró-Reitoria Políticas Estudantis e Direitos Humanos: é a responsável por coordenar as políticas institucionais relativas ao atendimento estudantil e à educação em direitos humanos a partir das garantias individuais, do respeito à diversidade, à pluralidade e à equidade para o exercício da cidadania e o desenvolvimento humano.

a) Diretoria de Assuntos Estudantis: responsável pelo planejamento, coordenação, integração, avaliação e aperfeiçoamento dos assuntos de interesse estudantil, para o desenvolvimento de políticas conjuntas, que contemplem as demandas oriundas da diversidade de estudantes que fazem parte da Universidade.

1 - Divisão de Assuntos Estudantis: responsável por auxiliar a Diretoria de Assuntos Estudantis de modo que ela possa cumprir suas atribuições prevista no Regimento Geral da UNESPAR;

b) Diretoria de Direitos Humanos: responsável pelo planejamento, coordenação, integração, avaliação e desenvolvimento das políticas institucionais de educação em Direitos Humanos.

1 - Divisão de Direitos Humanos: responsável por auxiliar a Diretoria de Assuntos Estudantis de modo que ela possa cumprir suas atribuições prevista no Regimento Geral da UNESPAR.

Art. 15. Altera no **Art. 17** que dispõe sobre os “Órgãos Suplementares Vinculados a Reitoria”, a redação do **Inciso “II - Procuradoria Jurídica”** e cria as **alíneas: “a) Coordenadoria de Processos Administrativos” e b) Coordenadoria de Assuntos Jurídicos”** conforme segue :

II - Procurador Geral: assessorar a Reitoria, representar judicialmente e extrajudicialmente a Instituição, e coordenar os trabalhos das Diretorias da Procuradoria Jurídica.

a) Coordenadoria de Processos Administrativos: emitir pareceres em processos administrativos de convênios e outros, analisar minutas e representar judicialmente a Instituição, conforme orientação do Procurador Geral.

b) Coordenadoria de Assuntos Jurídicos: emitir pareceres e analisar minutas nos processos administrativos de licitação e contratos, conforme orientação do

Procurador Geral.

Art. 16. Cria no **Art. 17** que dispõe sobre os “Órgãos Suplementares Vinculados a Reitoria”, no “**Inciso III - Tecnologia da Informação**” as **alíneas**: “**a**) Divisão de Análise e Desenvolvimento de Sistemas”, “**b**) Divisão de Infraestrutura, Redes e Segurança da Informação” e “**c**) Divisão de Suporte ao Usuário” com as seguintes descrições:

a) *Divisão de Análise e Desenvolvimento de Sistemas: responsável pela automação dos processos internos administrativos e acadêmicos e pelo desenvolvimento de soluções em software.*

b) *Divisão de Infraestrutura, Redes e Segurança da Informação: responsável por planejar e executar a infraestrutura tecnológica (Links de Comunicação de Dados, Ativos de Redes, Datacenter, Servidor de Autenticação de Usuários, Servidor de Aplicação, Segurança de Dados, Backup e Restauração de dados, Manutenção das Contas de E-mail institucionais) relacionadas as atividades acadêmicas; padronizar as especificações técnicas para aquisição equipamentos (Desktop, Notebook, etc.), de acordo com a sua aplicação e uso por parte da comunidade acadêmica.*

c) *Divisão de Suporte ao Usuário: responsável por atender e configurar equipamentos, ferramentas e sistemas disponibilizados de acordo com as regras estabelecidas na Política de Segurança da Informação.; manter registro dos atendimentos à comunidade acadêmica.*

Art. 17. Altera no **Art. 17** que dispõe sobre os “Órgãos Suplementares Vinculados a Reitoria”, o **Inciso “V - Comunicação Social**” para “Secretaria de Comunicação” e cria o “Setor de Artes Visuais” como **alínea “a”** com as seguintes descrições:

V - Secretaria de Comunicação: responsável por planejar, coordenar, organizar e normatizar as atividades inerentes à comunicação na universidade, bem como gerenciar os canais de comunicação com a comunidade interna e externa, por meio de contato com veículos de imprensa, publicação de notícias no portal da universidade e nas suas redes sociais. Também orienta quanto a realização dos cerimoniais e sobre aspectos que envolvem a identidade visual institucional.

a) *Setor de Artes Visuais: responsável pela criação de material de divulgação institucional impresso e eletrônico.*

Art. 18. Altera no **Art. 17** que dispõe sobre os “Órgãos Suplementares Vinculados a Reitoria”, o **Inciso “XI - Núcleo de Inovação Tecnológica**” para “Agência de Inovação Tecnológica” bem como cria as alíneas: “**a**) Setor de Inovação” e “**b**) Setor de Tecnologia e Propriedade Intelectual”, conforme segue:

XI - Agência de Inovação Tecnológica: responsável pela gestão da política de inovação tecnológica da UNESPAR pela proteção e transferência de tecnologias geradas com objetivo de promover a transformação e o desenvolvimento da sociedade.

a) *Setor de Inovação: responsável coordenar, organizar e fomentar os processos de*

inovação articulado com comunidade externa na área de abrangência da Universidade;

b) Setor de Tecnologia e Propriedade Intelectual: responsável por coordenar a disseminação de ferramentas de tecnologia e propriedade intelectual apoiando os órgãos da comunidade interna e externa no desenvolvimento tecnológico e registros das propriedades intelectuais.

Art. 19. Cria no **Art. 17** que dispõe sobre os “Órgãos Suplementares Vinculados a Reitoria” o **Inciso “XII - Agente de Integração e Compliance”** e o “Setor de Acompanhamento Administrativo” a ele subordinado como **alínea “a”** com as seguintes atribuições:

XII - Agente de Integração e Compliance: promover, disciplinar, melhorar a eficácia da observância das leis, defender os objetivos, diretrizes da Universidade, respeitando os legítimos interesses da sociedade, de forma a contribuir com o bem público.

a) Setor de Acompanhamento Administrativo: responsável por auxiliar o Agente de Integração e Compliance de modo que ela possa cumprir suas atribuições prevista no Regimento Geral da UNESPAR.

Art. 20. Altera no **Art. 18** que dispõe sobre os “Órgãos de Apoio Vinculados a Reitoria”, o “**Inciso V - Editora**” e cria as alíneas: “**a) Setor de Produção e Editoração**”, “**b) Setor de Produção Seriada**” e “**c) Setor de Produção Digital**” conforme segue:

V – Editora: responsável pelo planejamento, coordenação e integração referente a difusão/distribuição do conhecimento com acessibilidade democrática. É composta da seguinte forma:

a) Setor de Produção e Editoração: responsável por acompanhar a produção editorial em todas as suas fases; desenvolver e supervisionar o projeto gráfico das publicações garantindo a preservação do acervo dos manuscritos e outras mídias da Editora.

b) Setor de Produção Seriada: responsável por acompanhar a produção editorial, desenvolver e supervisionar o projeto gráfico das produções seriadas e garantindo a preservação do acervo das produções seriadas da Editora.

c) Setor de Produção Digital: responsável por acompanhar produção editorial das peças digitais em todas as suas fases, desenvolver e supervisionar o projeto gráfico-digital das produções garantindo a preservação do acervo da produção digital da Editora.

Art. 21. Cria no **Art. 19** que dispõe sobre a “Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos” o **Inciso “I - Setor Seleção de Pessoal”**, o **Inciso II - Coordenação de Processos de Ingresso na Graduação**” bem como a **alínea “a) Setor de Processos de Ingresso na Graduação**”, conforme segue:

I - Setor Seleção de Pessoal: responsável por apoiar as atividades da coordenadoria

geral na elaboração e execução dos Processos de Seleção de Pessoal da UNESPAR.

II - Coordenação de Processos de Ingresso na Graduação: responsável pela coordenação, execução dos processos de ingresso nos cursos de Graduação da UNESPAR.

a) Setor de Processos de Ingresso na Graduação: responsável por apoiar as atividades da coordenação de processos de ingressos nos Cursos de Graduação.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 024/2021 – COU/UNESPAR

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO ACADÊMICA (DA) E FUNÇÃO ACADÊMICA (FA)

REITORIA	FUNÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
I - REITOR	DAS1	1	Reitoria
VICE-REITOR	DAS3	1	Reitoria
II - GABINETE DA REITORIA	DA1	1	Reitoria
Secretária(o) do Reitor/Vice-Reitor	FA2	1	Reitoria
III - SECRETARIA GERAL	FA2	1	Reitoria
IV - SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES	DA4	1	Reitoria
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	DA1	1	Reitoria
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
a) Diretoria de Ensino	DA3	1	Reitoria
Divisão de Apoio aos Cursos	FA2	1	Reitoria
Divisão de Estágios Curriculares	FA2	1	Reitoria
b) Diretoria de Registros Acadêmicos	DA3	1	Reitoria
Divisão de Controle Acadêmico	FA2	1	Reitoria
c) Diretoria de Programas e Projetos	DA3	1	Reitoria
Divisão de Programas de Projetos	FA2	1	Reitoria
Divisão de Tecnologia Educacional	FA2	1	Reitoria
d) Diretoria de Registro de Diplomas	DA3	1	Reitoria
Divisão de Registro de Diplomas	FA2	1	Reitoria
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	DA1	1	Reitoria
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
a) Diretoria de Pesquisa	DA3	1	Reitoria
Divisão de Pesquisa	FA2	1	Reitoria
Divisão de Iniciação Científica	FA2	1	Reitoria
Divisão de Tecnológico e	FA2	1	Reitoria

Inovação			
b) Diretoria de Pós-Graduação	DA3	1	Reitoria
Divisão de Pós-Graduação	FA2	1	Reitoria
b) Diretoria de Editoração	DA3	1	Reitoria
Divisão de Editoração	FA2	1	Reitoria
Divisão de Periódicos	FA2	1	Reitoria
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	DA1	1	Reitoria
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
a) Diretoria de Programas e Projetos de Extensão	DA3	1	Reitoria
Divisão de Extensão	FA2	1	Reitoria
b) Diretoria de Cultura	DA3	1	Reitoria
Divisão de Cultura	FA2	1	Reitoria
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO	DA1	1	Reitoria
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
a) Diretoria de Planejamento	DA3	1	Reitoria
Divisão de Planejamento	FA2	1	Reitoria
Setor de Orçamento	FA3	1	Reitoria
Divisão de Infraestrutura	FA2	1	Reitoria
b) Diretoria de Avaliação Institucional e Desenvolvimento	DA3	1	Reitoria
Divisão de Avaliação Institucional	FA2	1	Reitoria
c) Diretoria de Projetos e Convênios	DA3	1	Reitoria
Setor de Projetos e Convenios	FA3	1	Reitoria
Coordenadoria de Pesquisa Institucional	FA1	1	Reitoria
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DA1	1	Reitoria
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
a) Diretoria de Administração	DA3	1	Reitoria
Divisão de Compras	FA2	1	Reitoria
Divisão de Contratos	FA2	1	Reitoria
Coordenadoria de Licitações	FA1	1	Reitoria
Divisão de Licitação Pregão	FA2	1	Reitoria

Divisão de Licitação Geral	FA2	1	Reitoria
b) Diretoria de Finanças	DA3	1	Reitoria
Divisão de Receita e Pagamento	FA2	1	Reitoria
Divisão de Orçamento	FA2	1	Reitoria
Divisão Financeira de Convênios	FA2	1	Reitoria
Divisão de Execução	FA2	1	Reitoria
Setor de Prestação de Contas	FA3	1	Reitoria
c) Diretoria de Contabilidade	DA3	1	Reitoria
Divisão de Patrimônio e Almojarifado	FA2	1	Reitoria
Divisão de Contabilidade Geral	FA2	1	Reitoria
Divisão de Frota	FA2	1	Reitoria
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO	DA1	1	Reitoria
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
a) Diretoria de Recursos Humanos	DA3	1	Reitoria
Divisão de Planejamento e Movimentação de Pessoal	FA2	1	Reitoria
Divisão de Provimento de Cargos e Contratos	FA2	1	Reitoria
Divisão de Desenvolvimento e Acompanhamento	FA2	1	Reitoria
b) Diretoria de Registro e Pagamento	DA3	1	Reitoria
Divisão de Pagamento	FA2	1	Reitoria
Divisão de Registro e Documentos	FA2	1	Reitoria
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS E DIREITOS HUMANOS	DA1	1	Reitoria
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
a) Diretoria de Direitos Humanos	DA3	1	Reitoria
Divisão de Direitos Humanos	FA2	1	Reitoria
b) Diretoria de Assuntos Estudantis	DA3	1	Reitoria
Divisão de Assuntos Estudantis	FA2	1	Reitoria

ÓRGÃO SUPLEMENTARES			
I - Assessoria Técnica	DA4	3	Reitoria
II - Procuradoria Jurídica	DA1	1	Reitoria
Coordenadoria de Processos Administrativos	FA1	1	Reitoria
Coordenadoria de Assuntos Jurídicos	FA1	1	Reitoria
III - Tecnologia da Informação	DA2	1	Reitoria
Divisão de Análise e Desenvolvimento de Sistemas	FA2	1	Reitoria
Divisão de Infraestrutura, Redes e Segurança da Informação	FA2	1	Reitoria
Divisão de Suporte ao Usuário	FA2	1	Reitoria
IV - Sistemas de Arquivo		1	Reitoria
V - Secretaria de Comunicação	DA3	1	Reitoria
Setor de Artes Visuais	FA3	1	Reitoria
VI - Ouvidoria	DA3	1	Reitoria
VII - Auditoria e Controladoria	DA3	1	Reitoria
Divisão de Monitoramento e Avaliação de controle interno	FA2	1	Reitoria
VIII - Assessoria Especial	DA3	8	Reitoria
IX - ERI - Escritório de Relações Internacionais	DA2	1	Reitoria
Divisão de Convênios e Mobilidade	FA2	1	Reitoria
Divisão de Programas e Projetos	FA2	1	Reitoria
X - Diretorias Especiais	DA5	5	Reitoria
XI - Agencia de Tecnologia e Inovação	FA2	1	Reitoria
Setor de Inovação	FA3	1	Reitoria
Setor de Tecnologia e Propriedade Intelectual	FA3	1	Reitoria
XII - Integração e Compliance	DA3	1	Reitoria
Setor de Acompanhamento Administrativo	FA3	1	Reitoria
ORGÃOS DE APOIO		1	Reitoria
I - Orquestra		1	Reitoria
II - Colégio Agrícola		1	Reitoria
III- Museu		1	Reitoria
IV - Estação Climatológica		1	Reitoria
V - Editora	DA3	1	Reitoria

Setor Produção Editorial	FA3	1	Reitoria
Setor Produção Seriada	FA3	1	Reitoria
Setor Produção Digital	FA3	1	Reitoria
VI - Grupo de Dança		1	Reitoria
VII. Coordenadoria de Bibliotecas	DA2	1	Reitoria
X - Coordenação Geral de Concursos e Processos Seletivos	DA2	1	Reitoria
Setor de Seleção de Pessoal	FA3	1	Reitoria
Coordenação de Processos de Ingresso na Graduação	FA1	1	Reitoria
Setor de Processos de Ingresso na Graduação	FA3	1	Reitoria

QUADRO GERAL DE DAS DA REITORIA

REITORIA	FUNÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
II - GABINETE DA REITORIA	DA1	1	Reitoria
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	DA1	1	Reitoria
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	DA1	1	Reitoria
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	DA1	1	Reitoria
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO	DA1	1	Reitoria
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DA1	1	Reitoria
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO	DA1	1	Reitoria
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS E DIREITOS HUMANOS	DA1	1	Reitoria
II - Procuradoria Jurídica	DA1	1	Reitoria
TOTAL DE DA1		9	

REITORIA	FUNÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
III - Tecnologia da Informação	DA2	1	Reitoria
IX - ERI - Escritório de Relações Internacionais	DA2	1	Reitoria

VII. Coordenadoria de Bibliotecas	DA2	1	Reitoria
X - Coordenação Geral de Concursos e Processos Seletivos	DA2	1	Reitoria
TOTAL DE DA2		4	

REITORIA	FUNÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
a) Diretoria de Ensino	DA3	1	Reitoria
b) Diretoria de Registros Acadêmicos	DA3	1	Reitoria
c) Diretoria de Programas e Projetos	DA3	1	Reitoria
d) Diretoria de Registro de Diplomas	DA3	1	Reitoria
a) Diretoria de Pesquisa	DA3	1	Reitoria
b) Diretoria de Pós-Graduação	DA3	1	Reitoria
b) Diretoria de Editoração	DA3	1	Reitoria
a) Diretoria de Programas e Projetos de Extensão	DA3	1	Reitoria
b) Diretoria de Cultura	DA3	1	Reitoria
a) Diretoria de Planejamento	DA3	1	Reitoria
b) Diretoria de Avaliação Institucional e Desenvolvimento	DA3	1	Reitoria
c) Diretoria de Projetos e Convênios	DA3	1	Reitoria
a) Diretoria de Administração	DA3	1	Reitoria
b) Diretoria de Finanças	DA3	1	Reitoria
c) Diretoria de Contabilidade	DA3	1	Reitoria
a) Diretoria de Recursos Humanos	DA3	1	Reitoria
b) Diretoria de Registro e Pagamento	DA3	1	Reitoria
a) Diretoria de Direitos Humanos	DA3	1	Reitoria
b) Diretoria de Assuntos Estudantis	DA3	1	Reitoria
V - Secretaria de Comunicação	DA3	1	Reitoria
VI - Ouvidoria	DA3	1	Reitoria
VII - Auditoria e Controladoria	DA3	1	Reitoria
VIII - Assessoria Especial	DA3	8	Reitoria
XII - Integração e Compliance	DA3	1	Reitoria

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino** em 07/02/2022 15:57. Inserido ao protocolo **18.361.226-3** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 07/02/2022 14:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **7c1224038f394658ad6d7ecdd267b51e**.

Inserido ao protocolo **18.611.110-9** por: **Salete Paulina Machado Sirino** em: 15/02/2022 15:32.

Inserido ao protocolo **18.838.471-4** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 07/04/2022 15:57.

V - Editora	DA3	1	Reitoria
TOTAL DE DA3		39	

REITORIA	FUNÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
I - Assessoria Técnica	DA4	3	Reitoria
TOTAL DE DA4		10	

REITORIA	FUNÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
X - Diretorias Especiais	DA5	5	Reitoria
TOTAL DE DA5		5	

QUADRO GERAL DE FAs DA REITORIA

REITORIA	FUNÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
Coordenadoria de Pesquisa Institucional	FA1	1	Reitoria
Coordenadoria de Licitações	FA1	1	Reitoria
Coordenadoria de Processos Administrativos	FA1	1	Reitoria
Coordenadoria para Assuntos Jurídicos	FA1	1	Reitoria
Coordenação de Processos de Ingresso na Graduação	FA1	1	Reitoria
TOTAL DE FA1		5	

REITORIA	FUNÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
Secretária(o) do Reitor/Vice-Reitor	FA2	1	Reitoria
III - SECRETARIA GERAL	FA2	1	Reitoria
Divisão de Apoio aos Cursos	FA2	1	Reitoria
Divisão de Estágios Curriculares	FA2	1	Reitoria
Divisão de Controle Acadêmico	FA2	1	Reitoria
Divisão de Programas de Projetos	FA2	1	Reitoria
Divisão de Tecnologia	FA2	1	Reitoria

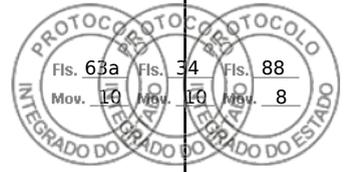
Educacional			
Divisão de Registro de Diplomas	FA2	1	Reitoria
Divisão de Pesquisa	FA2	1	Reitoria
Divisão de Iniciação Científica	FA2	1	Reitoria
Divisão de Tecnológico e Inovação	FA2	1	Reitoria
Divisão de Pós-Graduação	FA2	1	Reitoria
Divisão de Editoração	FA2	1	Reitoria
Divisão de Periódicos	FA2	1	Reitoria
Divisão de Extensão	FA2	1	Reitoria
Divisão de Cultura	FA2	1	Reitoria
Divisão de Planejamento	FA2	1	Reitoria
Divisão de Infraestrutura	FA2	1	Reitoria
Divisão de Avaliação Institucional	FA2	1	Reitoria
Divisão de Compras	FA2	1	Reitoria
Divisão de Contratos	FA2	1	Reitoria
Divisão de Licitação Pregão	FA2	1	Reitoria
Divisão de Licitação Geral	FA2	1	Reitoria
Divisão de Receita e Pagamento	FA2	1	Reitoria
Divisão de Orçamento	FA2	1	Reitoria
Divisão Financeira de Convênios	FA2	1	Reitoria
Divisão de Execução	FA2	1	Reitoria
Divisão de Patrimônio e Almojarifado	FA2	1	Reitoria
Divisão de Contabilidade Geral	FA2	1	Reitoria
Divisão de Frota	FA2	1	Reitoria
Divisão de Planejamento e Movimentação de Pessoal	FA2	1	Reitoria
Divisão de Provimento de Cargos e Contratos	FA2	1	Reitoria
Divisão de Desenvolvimento e Acompanhamento	FA2	1	Reitoria
Divisão de Pagamento	FA2	1	Reitoria
Divisão de Registro e Documentos	FA2	1	Reitoria
Divisão de Direitos Humanos	FA2	1	Reitoria
Divisão de Assuntos Estudantis	FA2	1	Reitoria
Divisão de Análise e	FA2	1	Reitoria

Desenvolvimento de Sistemas			
Divisão de Infraestrutura, Redes e Segurança da Informação	FA2	1	Reitoria
Divisão de Suporte ao Usuário	FA2	1	Reitoria
Divisão de Monitoramento e Avaliação de controle interno	FA2	1	Reitoria
Divisão de Convênios e Mobilidade	FA2	1	Reitoria
Divisão de Programas e Projetos	FA2	1	Reitoria
XI - Agencia de Tecnologia e Inovação	FA2	1	Reitoria
TOTAL DE FA2		44	

REITORIA	FUNÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
Setor de Orçamento	FA3	1	Reitoria
Setor de Projetos e Convenios	FA3	1	Reitoria
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
Setor de Prestação de Contas	FA3	1	Reitoria
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
Setor de Artes Visuais	FA3	1	Reitoria
Setor de Inovação	FA3	1	Reitoria
Setor de Tecnologia e Propriedade Intelectual	FA3	1	Reitoria
Setor de Acompanhamento Administrativo	FA3	1	Reitoria
Setor Produção Editorial	FA3	1	Reitoria
Setor Produção Seriada	FA3	1	Reitoria
Setor Produção Digital	FA3	1	Reitoria
Setor de Seleção de Pessoal	FA3	1	Reitoria
Setor de Processos de Ingresso na Graduação	FA3	1	Reitoria
TOTAL DE FA3		19	



ePROTOCOLO



Documento: **RESOLUCAON0242021AprovaalteracoesnoRegimentoGeraldaUNESPAROK.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino** em 07/02/2022 15:57.

Inserido ao protocolo **18.361.226-3** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 07/02/2022 14:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
7c1224038f394658ad6d7ecdd267b51e.

Inserido ao protocolo **18.611.110-9** por: **Salete Paulina Machado Sirino** em: 15/02/2022 15:32.

Inserido ao protocolo **18.838.471-4** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 07/04/2022 15:57.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
REITORIA

Protocolo: 18.611.110-9
Assunto: ENCAMINHA ALTERAÇÃO DE QUADRO DAS DENOMINAÇÕES DE DAs e FAs da UNESPAR - LEI Lei no 20.932 de 17 de dezembro de 2021
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
Data: 15/02/2022 17:33

DESPACHO

Prezada Diretora da DRH/SEAP,

Em atendimento ao solicitado no Despacho da Divisão-DCSA/SEAP, Fls. 7, Mov. 7;

Encaminhamos cópia dos seguintes atos públicos:

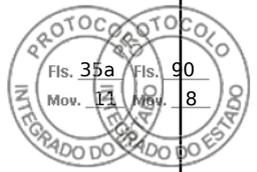
RESOLUÇÃO N. 012/2021 - COU/UNESPAR - Publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná (DIOE/PR) N. 11040 de 19/10/2021, (Fls. 09-15, Mov.9);

RESOLUÇÃO N. 024/2021 - COU/UNESPAR - Publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná (DIOE/PR) N. 11113 de 08/02/2022, com a devida correção do número da Resolução publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná (DIOE/PR) N. 11118 de 15/02/2022 (Fls. 16-34, Mov. 10).

Atenciosamente.
Profa. Salete Machado Sirino
Reitora/UNESPAR
Decreto Estadual N. 6563/2020



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_8.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino** em 15/02/2022 17:34.

Inserido ao protocolo **18.611.110-9** por: **Saete Paulina Machado Sirino** em: 15/02/2022 17:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
471cdda2458e13838813999b82adf972.

Inserido ao protocolo **18.838.471-4** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 07/04/2022 15:57.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA - DIRETORIA

Protocolo: 18.611.110-9
Assunto: ENCAMINHA ALTERAÇÃO DE QUADRO DAS DENOMINAÇÕES DE DAs e FAs da UNESPAR - LEI Lei no 20.932 de 17 de dezembro de 2021
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
Data: 16/02/2022 11:59

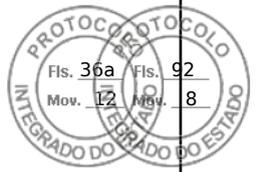
DESPACHO

A DCSA,
Atendida a solicitação inserida as fls, 7, mov. 7 deste protocolado, encaminhamos a referida Divisao, para análise da documentação apresentada pela UNESPAR.

Ruth Duarte Menezes Correia
Departamento de Recursos Humanos - SEAP



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_9.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ruth Duarte Menezes Correia** em 16/02/2022 11:59.

Inserido ao protocolo **18.611.110-9** por: **Ruth Duarte Menezes Correia** em: 16/02/2022 11:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
a3f30386062e97e4957e44c520e1ed66.

Inserido ao protocolo **18.838.471-4** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 07/04/2022 15:57.

Departamento de Recursos Humanos e Previdência – DRH
Divisão de Cargos e Salários – DCSA

INFORMAÇÃO Nº: 0187/2022 - DCSA/SEAP

Protocolo nº: 18.611.110-9

Interessado: UNESPAR

Assunto: Alteração de denominação de DA e FA – Lei nº 20.932/2021

Data: 08/03/2022

Trata-se o presente protocolo do Ofício nº 28/2022 – UNESPAR/REITORIA (fl. 04, mov. 04) encaminhado pela Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR solicitando a atualização da denominação dos cargos DA e FA no sistema Meta4.

O pedido tem como fundamento o previsto no artigo 12 da Lei 20.932/2021, a saber:

Art. 12. Autoriza, nos termos do regimento interno de cada universidade, a alteração das denominações de cargos do mesmo nível, desde que não causem aumento de dispêndio.

Neste sentido, a UNESPAR deliberou e expediu a Resolução nº 024/2024, publicada no DIOE nº 11.118 de 15/02/2022, a fim de realizar a alteração da denominação dos cargos DA e FA. Contudo, não será possível operacionalizar a alteração da denominação no sistema meta4, uma vez que no anexo II da Resolução nº 024/2021 consta os cargos DA e FA distribuídos pelo local de lotação, ou seja, não foi incluída a denominação dos cargos, portanto não há como operacionalizar as alterações no Sistema RHParana-Meta 4. É necessário constar quais são os cargos e funções que estão sendo criados e quais devem ser suprimidos, bem como as suas respectivas denominações, quantidades e simbologias.

É a informação.

Gustavo Gödke
Assistente – DCSA/SEAP

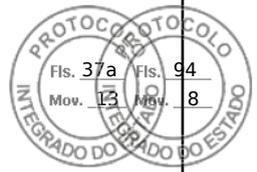
Bássima Ali Youssef
Chefe de Divisão – DCSA/SEAP

De acordo: Encaminhe-se à SETI.

Graziele Andriola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos e Previdência



ePROTOCOLO



Documento: **0187AlteracaodedenominacaodeDAeFAUNESPAR18.611.1109.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gustavo Godke** em 08/03/2022 08:52, **Bássima Ali Youssef** em 08/03/2022 08:53, **Graziele Andriola** em 08/03/2022 08:58.

Inserido ao protocolo **18.611.110-9** por: **Gustavo Godke** em: 08/03/2022 08:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
ae81c5b7e6c9ec5944104bb29223bb0b.

Inserido ao protocolo **18.838.471-4** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 07/04/2022 15:57.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

Protocolo: 18.611.110-9
Assunto: ENCAMINHA ALTERAÇÃO DE QUADRO DAS DENOMINAÇÕES DE DAs e FAs da UNESPAR - LEI Lei no 20.932 de 17 de dezembro de 2021
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
Data: 08/03/2022 19:20

DESPACHO

Á PROPLAN
Professor Sydnei Kempa
A pedido da Reitora estamos encaminhando este protocolado.
At.te
Maria Perpétua Abib Antero
DRH



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_10.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Perpetua Abib Antero** em 08/03/2022 19:20.

Inserido ao protocolo **18.611.110-9** por: **Maria Perpetua Abib Antero** em: 08/03/2022 19:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
615dee178bf7d03246a0c2dcb3ff2f31.

Inserido ao protocolo **18.838.471-4** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 07/04/2022 15:57.

INFORMAÇÃO: 001/2022
PROTOCOLO: 18.611.110-9
INTERESSADO: Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR
ASSUNTO: Alteração de denominação de DA e FA – Lei nº 20.932/2021
Data: 10/03/2022

Em resposta ao exarado na Informação 0187/2022 DCSA/SEAP, fl. 37, Mov. 13 apresentamos quadro detalhado com as DAs e FAs que não foram alteradas, as extintas, as que se mantiveram em suas denominações, porém sofreram alteração da quantidade considerando o estabelecido pela Lei 20.392 de dezembro de 2021, Anexo e I e II, na relação com Anexo II da Resolução Nº 024/2021 – COU/UNESPAR e Anexo da Resolução Nº 12/2021.COU/UNESPAR

PROPLAN

Pró-Reitoria de Planejamento



QUADRO GERAL DE DA's	ANEXO I DA LEI 20232		RESOLUÇÕES DA UNESPAR	
NÃO FORAM ALTERADOS	CARGO EM COMISSÃO		CARGO EM COMISSÃO	
DENOMINAÇÃO	Quant.	SIMBOLOGIA	Quant.	SIMBOLOGIA
Chefe de Gabinete da Reitoria	1	DA-1	1	DA-1
Diretor Geral de Campus	7	DA-1	7	DA-1
Procurador Geral da Procuradoria Jurídica	1	DA-1	1	DA-1
Coordenador de bibliotecas	1	DA-2	1	DA-2
Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos	1	DA-2	1	DA-2
Diretor de Centro de Área	15	DA-2	15	DA-2
Diretor do Escritório de Relações Internacionais	1	DA-2	1	DA-2
Diretor de Tecnologia da Informação	1	DA-2	1	DA-2
Vice Diretor Geral de Campus	7	DA-3	7	DA-3
Ouvidor	1	DA-3	1	DA-3
Auditor e Controlador	1	DA-3	1	DA-3
Agente de Integração e Compliance	1	DA-3	1	DA-3
SUBTOTAL	38		38	
FORAM EXTINTO	CARGO EM COMISSÃO		CARGO EM COMISSÃO	
DENOMINAÇÃO	Quant.	SIMBOLOGIA	Quant.	SIMBOLOGIA
Assessor de Comunicação Social	1	DA-1		
Coordenador do Sistema de Arquivo	1	DA-3		
Assessor Técnico	8	DA-3		
Pesquisador Institucional	1	DA-3		
Diretor Especial	1	DA-3		
Coordenador de Avaliação Institucional	1	DA-5		
Secretário de Gabinete da Reitoria	2	DA-5		
Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação	3	DA-5		
Secretário-Geral	6	DA-5		
SUBTOTAL	24			
FORAM ALTERADOS	CARGO EM COMISSÃO		CARGO EM COMISSÃO	
DENOMINAÇÃO	Quant.	SIMBOLOGIA	Quant.	SIMBOLOGIA
Secretario dos Conselhos Superiores	4	DA-4	1	DA-4
Assessor Especial	1	DA-3	8	DA-3
Assessor Técnico	20	DA-4	23	DA-4
Pró-Reitor	6	DA-1	7	DA-1
Diretor de Pró-Reitoria	17	DA-3	20	DA-3
SUBTOTAL	48		59	
FORAM CRIADOS RESOLUÇÕES UNESPAR	CARGO EM COMISSÃO		CARGO EM COMISSÃO	
DENOMINAÇÃO	Quant.	SIMBOLOGIA	Quant.	SIMBOLOGIA
Diretor da Editora			1	DA-3
Assessor de Diretoria			12	DA-5
SUBTOTAL			13	
TOTAL GERAL	110		110	

Assinatura Avançada realizada por: **Sydnei Roberto Kempa** em 10/03/2022 17:12. Inserido ao protocolo **18.611.110-9** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 10/03/2022 17:12. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **5c2eba1ccec2ed9119de6c13a01ed732**.

Inserido ao protocolo **18.838.471-4** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 07/04/2022 15:57.

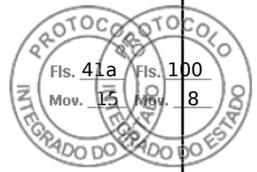
QUADRO GERAL DE FAs	ANEXO II DA LEI 20232		RESOLUÇÕES DA UNESPAR	
NÃO FORAM ALTERADOS	CARGO EM COMISSÃO		CARGO EM COMISSÃO	
DENOMINAÇÃO	Quant.	SIMBOLOGIA	Quant.	SIMBOLOGIA
SEM ALTERAÇÃO				
Chefe de Seção de Apoio	107	FA-3	107	FA-3
Coordenadoria de Serviços de Biblioteca do campus	7	FA-2	7	FA-2
Chefe de Divisão	77	FA-2	85	FA-2
EXTINTO				
Coordenador Administrativo	12	FA-1		
Chefe de Órgãos de Apoio	16	FA-2		
CRIADO PELAS RESOLUÇÕES UNESPAR				
Secretário de Pró-Reitoria			7	FA-3
Secretário			1	FA-2
Coordenador			12	FA-1
TOTAL GERAL	219		219	

É a Informação,

SYDNEI ROBERTO KEMPA
Pró-Reitor de Planejamento



ePROTOCOLO



D o c u m e n t o :
INFORMACAO0012022INFORMAASALTERACOESDOSANEXOSIEIIDALEI20.232DE2021EMRELAÇÃOASRESOLUCOESDAUNESPAR.dox.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: **Sydnei Roberto Kempa** em 10/03/2022 17:12.

Inserido ao protocolo **18.611.110-9** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 10/03/2022 17:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
5c2eba1ccec2ed9119de6c13a01ed732.

Inserido ao protocolo **18.838.471-4** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 07/04/2022 15:57.

OFÍCIO Nº 51/2022–UNESPAR/REITORIA

Paranavaí, 10 março de 2022.

Assunto: Atendimento ao solicitado na Informação nº 0187/2022-DCSA/SEAP
E-Protocolo: 18.611.110-9
Entidade: UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná

Prezado Secretário,

Cumprimentando-o respeitosamente, e em atendimento a **INFORMAÇÃO Nº 187/2022 – DCSA/SEAP**, Fls. 37, Mov. 13;

Conforme levantamento elaborado pela PROPLAN/UNESPAR, **apresentamos o quadro detalhado**, Fls. 39-41, Mov. 15, **com as DAs e FAs**, considerando o estabelecido pela Lei 20.392, de dezembro de 2021, a Resolução Nº 024/2021–COU/UNESPAR, a Resolução Nº 12/2021-COU/UNESPAR, e respectivos Anexos.

Na expectativa de termos atendido a solicitação contida no processo em tela, colocamo-nos à disposição para informações que se fizerem necessárias.

Respeitosamente.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da UNESPAR
Decreto Estadual Nº 6563/2020

Exmo. Senhor

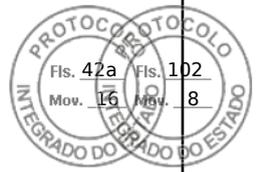
Marcel Henrique Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Curitiba-PR.



ePROTOCOLO



Documento: **Oficio_51_2022_SEAP_SEAP_Atendimento_solicitado_SEAP_DRH_DCSA_E_Protocolo_18.611.110_9.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino** em 11/03/2022 13:12.

Inserido ao protocolo **18.611.110-9** por: **Glucia Regina Barros Orlandine** em: 11/03/2022 12:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
54f2c75bf11808a68b168bb20c0a7ce0.

Inserido ao protocolo **18.838.471-4** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 07/04/2022 15:57.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA - DIRETORIA

Protocolo: 18.611.110-9
Assunto: ENCAMINHA ALTERAÇÃO DE QUADRO DAS DENOMINAÇÕES DE DAs e FAs da UNESPAR - LEI Lei no 20.932 de 17 de dezembro de 2021
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
Data: 11/03/2022 16:56

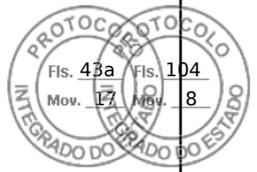
DESPACHO

Face às atribuições regimentais, encaminhe-se a DCSA, para análise.

Ruth Duarte Menezes Correia
DRH - SEAP



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_11.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ruth Duarte Menezes Correia** em 11/03/2022 16:56.

Inserido ao protocolo **18.611.110-9** por: **Ruth Duarte Menezes Correia** em: 11/03/2022 16:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
a032ac4423f55d90d4f8993512313188.

Inserido ao protocolo **18.838.471-4** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 07/04/2022 15:57.

CANCELADO

Página(s) 44 a 44 cancelada(s) por Josemara Zabunov em: 18/03/2022 10:16 motivo: Alteração de andamento

Inserido ao protocolo **18.838.471-4** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 07/04/2022 15:57.



ePROTOCOLO



Página(s) 44 a 44 cancelada(s) por Josemara Zabunov em: 18/03/2022 10:16 motivo: Alteração de andamento



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
a09dfbd4baa05a950e47991d92e6ba22.

INFORMAÇÃO: 003/2022

PROTOCOLO: 18.361.226-3

INTERESSADO: UNESPAR

ASSUNTO: ENCAMINHA ALTERAÇÃO DE QUADRO DAS DENOMINAÇÕES DE DAs e FAs da UNESPAR - LEI 20932 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Data: 30/03/2022

Considerando a necessidade de complementar as informações solicitadas por meio da INFORMAÇÃO 0187/2022 - DCSA/SEAP, apresentamos os quadros a seguir que relaciona as funções do organograma (Regimento) da UNESPAR com as suas respectivas DENOMINAÇÕES (QUADRO 3 e 4 - compilado da Resoluções 021/2021 e 024/2021 do COU/UNESPAR que modificam o Anexo I e II da Lei 20932/2021 relativos a FAs e DAs da Unespar)

QUADRO DA RESOLUÇÃO 024/2021 COU/UNESPAR - ANEXO II - REITORIA

Quadro 01

REITORIA	Função	Quantidade	DENOMINAÇÃO
I - REITOR	DAS1	1	
VICE-REITOR	DAS3	1	
II - GABINETE DA REITORIA	DA1	1	Chefe de Gabinete da Reitoria
Secretária(o) do Reitor/Vice-Reitor (*)	FA2	1	Secretario (a)
III - SECRETARIA GERAL (*)	FA2	1	Secretario (a)
IV - SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES	DA-4	1	Secretário (a) dos Conselhos Superiores
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	DA1	1	Pró-Reitor
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Assessor Técnico
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Secretario (a) de Pró-Reitoria

<i>a) Diretoria de Ensino</i>	DA3	1	Diretor de Pró-Reitoria
Divisão de Apoio aos Cursos	FA2	1	Chefe de Divisão
Divisão de Estágios Curriculares	FA2	1	Chefe de Divisão
<i>b) Diretoria de Registros Acadêmicos</i>	DA3	1	Diretor de Pró-Reitoria
Divisão de Controle Acadêmico	FA2	1	Chefe de Divisão
<i>c) Diretoria de Programas e Projetos</i>	DA3	1	Diretor de Pró-Reitoria
Divisão de Programas de Projetos	FA2	1	Chefe de Divisão
Divisão de Tecnologia Educacional	FA2	1	Chefe de Divisão
<i>d) Diretoria de Registro de Diplomas</i>	DA3	1	Diretor de Pró-Reitoria
Divisão de Registro de Diplomas	FA2	1	Chefe de Divisão
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	DA1	1	Pró-Reitor
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Assessor Técnico
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Secretario (a) de Pró-Reitoria
<i>a) Diretoria de Pesquisa</i>	DA3	1	Diretor de Pró-Reitoria
Divisão de Pesquisa	FA2	1	Chefe de Divisão
Divisão de Iniciação Científica	FA2	1	Chefe de Divisão
Divisão de Tecnológico e Inovação	FA2	1	Chefe de Divisão
<i>b) Diretoria de Pós-Graduação</i>	DA3	1	Diretor de Pró-Reitoria
Divisão de Pós-Graduação	FA2	1	Chefe de Divisão
<i>b) Diretoria de Editoração</i>	DA3	1	Diretor de Pró-Reitoria

Divisão de Editoração	FA2	1	Chefe de Divisão
Divisão de Periódicos	FA2	1	Chefe de Divisão
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	DA1	1	Pró-Reitor
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Assessor Técnico
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Secretário (a) de Pró-Reitoria
<i>a) Diretoria de Programas e Projetos de Extensão</i>	DA3	1	Diretor de Pró-Reitoria
Divisão de Extensão	FA2	1	Chefe de Divisão
<i>b) Diretoria de Cultura</i>	DA3	1	Diretor de Pró-Reitoria
Divisão de Cultura	FA2	1	Chefe de Divisão
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO	DA1	1	Pró-Reitor
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Assessor Técnico
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Secretário (a) de Pró-Reitoria
<i>a) Diretoria de Planejamento</i>	DA3	1	Diretor de Pró-Reitoria
Divisão de Planejamento	FA2	1	Chefe de Divisão
Setor de Orçamento	FA3	1	Chefe de Seção de Apoio
Divisão de Infraestrutura	FA2	1	Chefe de Divisão
<i>b) Diretoria de Avaliação Institucional e Desenvolvimento</i>	DA3	1	Diretor de Pró-Reitoria
Divisão de Avaliação Institucional	FA2	1	Chefe de Divisão
<i>c) Diretoria de Projetos e Convênios</i>	DA3	1	Diretor de Pró-Reitoria
Setor de Projetos e Convenios	FA3	1	Chefe de Seção de

			Apoio
<i>Coordenadoria de Pesquisa Institucional (*)</i>	FA1	1	Coordenador (a)
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DA1	1	Pró-Reitor
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Assessor Técnico
Secretaria de Pró-Reitoria (*)	FA3	1	Secretário (a) de Pró-Reitoria
<i>a) Diretoria de Administração</i>	DA3	1	Diretor de Pró-Reitoria
<i>Divisão de Compras</i>	FA2	1	Chefe de Divisão
<i>Divisão de Contratos</i>	FA2	1	Chefe de Divisão
Coordenadoria de Licitações	FA1	1	Coordenador (a)
Divisão de Licitação Pregão	FA2	1	Chefe de Divisão
Divisão de Licitação Geral	FA2	1	Chefe de Divisão
<i>b) Diretoria de Finanças</i>	DA3	1	Diretor de Pró-Reitoria
Divisão de Receita e Pagamento	FA2	1	Chefe de Divisão
Divisão de Orçamento	FA2	1	Chefe de Divisão
Divisão Financeira de Convênios	FA2	1	Chefe de Divisão
Divisão de Execução	FA2	1	Chefe de Divisão
Setor de Prestação de Contas	FA3	1	Chefe de Seção de Apoio
<i>c) Diretoria de Contabilidade</i>	DA3	1	Diretor de Pró-Reitoria
Divisão de Patrimônio e Almoxarifado	FA2	1	Chefe de Divisão
<i>Divisão de Contabilidade Geral</i>	FA2	1	Chefe de Divisão
Divisão de Frota	FA2	1	Chefe de Divisão

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO	DA1	1	Pró-Reitor
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Assessor Técnico
Secretaria de Pró-Reitoria (*)	FA3	1	Secretário (a) de Pró-Reitoria
<i>a) Diretoria de Recursos Humanos</i>	DA3	1	Diretor de Pró-Reitoria
Divisão de Planejamento e Movimentação de Pessoal	FA2	1	Chefe de Divisão
Divisão de Provimento de Cargos e Contratos	FA2	1	Chefe de Divisão
Divisão de Desenvolvimento e Acompanhamento	FA2	1	Chefe de Divisão
<i>b) Diretoria de Registro e Pagamento</i>	DA3	1	Diretor de Pró-Reitoria
Divisão de Pagamento	FA2	1	Chefe de Divisão
Divisão de Registro e Documentos	FA2	1	Chefe de Divisão
PRÓ-REITORIA DE DIREITOS HUMANOS E ASSUNTOS ESTUDANTIS	DA1	1	Pró-Reitor
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Assessor Técnico
Secretaria de Pró-Reitoria (*)	FA3	1	Secretário (a) de Pró-Reitoria
<i>a) Diretoria de Direitos Humanos</i>	DA3	1	Diretor de Pró-Reitoria
Divisão de Direitos Humanos	FA2	1	Chefe de Divisão
<i>b) Diretoria de Assuntos Estudantis</i>	DA3	1	Diretor de Pró-Reitoria
Divisão de Assuntos Estudantis	FA2	1	Chefe de Divisão
ÓRGÃO SUPLEMENTARES			
I - Assessoria Técnica	DA4	2	Assessor Técnico
II - Procuradoria Jurídica	DA1	1	Procurador Geral da Procurado

			ria Jurídica
Coordenadoria de Processos Administrativos	FA1	1	Coordenador (a)
Coordenadoria de Assuntos Jurídicos	FA1	1	Coordenador (a)
III - Tecnologia da Informação	DA2	1	Diretor de Tecnologia da Informação
Divisão de Análise e Desenvolvimento de Sistemas	FA2	1	Chefe de Divisão
Divisão de Infraestrutura, Redes e Segurança da Informação	FA2	1	Chefe de Divisão
Divisão de Suporte ao Usuário	FA2	1	Chefe de Divisão
IV - Sistemas de Arquivo			
V - Secretaria de Comunicação (*)	DA3	1	Secretaria de Comunicação
Setor de Artes Visuais	FA3	1	Chefe de Seção de Apoio
VI - Ouvidoria	DA3	1	Ouvidor
VII - Auditoria e Controladoria	DA3	1	Auditor e Controlador
Divisão de Monitoramento e Avaliação de controle interno	FA2	1	Chefe de Divisão
VIII - Assessoria Especial	DA3	8	Assessor Especial
IX - ERI - Escritório de Relações Internacionais	DA2	1	Diretor de Escritório de Relações Internacionais
Divisão de Convênios e Mobilidade	FA2	1	Chefe de Divisão
Divisão de Programas e Projetos	FA2	1	Chefe de Divisão
X - Diretorias Especiais	DA5	5	Diretoria Especial ou

			Assessoria de Diretoria
XI - Agencia de Tecnologia e Inovação	FA2	1	Chefe de Divisão
Setor de Inovação	FA3	1	Chefe de Seção de Apoio
Setor de Tecnologia e Propriedade Intelectual	FA3	1	Chefe de Seção de Apoio
XII - Integração e Compliance	DA3	1	Agente de Integração e Compliance
Setor de Acompanhamento Administrativo	FA3	1	Chefe de Seção de Apoio
ORGÃO DE APOIO			
I - Orquestra			
II - Colégio Agrícola			
III- Museu			
IV - Estação Climatológica			
V - Editora (*)	DA3	1	Diretor da Editora
Setor Produção Editorial	FA3	1	Chefe de Seção de Apoio
Setor Produção Seriada	FA3	1	Chefe de Seção de Apoio
Setor Produção Digital	FA3	1	Chefe de Seção de Apoio
VI - Grupo de Dança			
VII. Coordenadoria de Bibliotecas	DA2	1	Coordenador de Bibliotecas
X - Coordenação Geral de Concursos e Processos Seletivos	DA2	1	Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos
Setor de Seleção de Pessoal	FA3	1	Chefe de Seção de

			Apoio
Coordenação de Processos de Ingresso na Graduação	FA1	1	Coordenador (a)
Setor de Processos de Ingresso na Graduação	FA3	1	Chefe de Seção de Apoio

(*) Denominações alteradas pelo Anexo II da Resolução 024/2021 COU/UNESPAR

QUADRO DECORRENTE DA RESOLUÇÃO 012/2021

COU/UNESPAR - DOS CAMPI

Quadro 02

CAMPUS	Função	Quantidade	DENOMINAÇÃO
I - DIRETOR GERAL DE CAMPUS	DA1	7	Diretor Geral de Campus
VICE-DIRETOR DE CAMPUS	DA3	7	Vice=Diretor de Campus
Assessoria Técnica de Campus I	DA4	7	Assessor Técnico
Assessoria Técnica de Campus II	DA4	7	Assessor Técnico
Assessoria Técnica de Campus III	DA5	7	Diretor Especial ou Assessor de Diretoria
Coordenadoria Administrativa	FA1	7	Coordnador(a)
Coordenadoria de Núcleo de Concursos e Processos Seletivos	FA3	7	Chefe de Seção de Apoio
Coordenadoria Serviços de Bibliotecas (*)	FA2	7	Chefe de Divisão
Divisão de Graduação	FA2	7	Chefe de Divisão
Divisão de Pós-Graduação	FA2	7	Chefe de Divisão

Divisão de Extensão e Cultura	FA2	7	Chefe de Divisão
Divisão de Planejamento			
Divisão de Administração e Finanças	FA2	7	Chefe de Divisão
Divisão de Recursos Humanos	FA2	7	Chefe de Divisão
Divisão de Assuntos Estudantis e Direitos Humanos	FA2	7	Chefe de Divisão
Seção de Apoio I	FA3	7	Chefe de Seção de Apoio
Seção de Apoio II	FA3	7	Chefe de Seção de Apoio
Seção de Apoio III	FA3	7	Chefe de Seção de Apoio
Seção de Apoio IV	FA3	7	Chefe de Seção de Apoio
Seção de Apoio V	FA3	7	Chefe de Seção de Apoio
Seção de Apoio VI	FA3	7	Chefe de Seção de Apoio
Seção de Apoio VII	FA3	7	Chefe de Seção de Apoio
Seção de Apoio VIII	FA3	7	Chefe de Seção de Apoio
Seção de Apoio IX	FA3	7	Chefe de Seção de Apoio
Seção de Apoio X	FA3	7	Chefe de Seção de Apoio
Seção de Apoio XI	FA3	7	Chefe de Seção de Apoio

(*) Denominações alteradas pela Resolução 024/2021 COU/UNESPAR

ALTERAÇÃO DAS DENOMINAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I e II DA LEI 20.932/2021 DA UNESPAR

QUADRO DE DIREÇÕES ACADÊMICAS

Quadro 03

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	CARGO EM COMISSÃO	
	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
Chefe de Gabinete de Reitoria	1	DA-1
Diretor(a) Geral de Campus	7	DA-1
Pró-Reitor(a)	7	DA-1
Procurador (a) Geral da Procuradoria Jurídica	1	DA-1
Coordenador(a) de Bibliotecas	1	DA-2
Coordenador(a) Geral de Concursos e Processos Seletivos	1	DA-2
Diretor (a) de Centro	15	DA-2
Diretor(a) de Escritório de Relações Internacionais	1	DA-2
Diretor (a) de Tecnologia da Informação	1	DA-2
Ouvidor	1	DA-3
Agente de Integração e Compliance	1	DA-3
Auditor(a) e Controlador(a)	1	DA-3
Secretaria de Comunicação	1	DA-3
Diretor(a) da Editora	1	DA-3
Assessor Especial	8	DA-3
Diretor(a) de Pró-Reitoria	19	DA-3
Vice-Diretor de Campus	7	DA-3
Assessor Técnico	23	DA-4
Secretário (a) dos Conselhos Superiores	1	DA-4
Diretoria Especial ou Assessoria de Diretoria	12	DA-5
TOTAL	110	

QUADRO DE FUNÇÕES ACADÊMICAS

Quadro 04

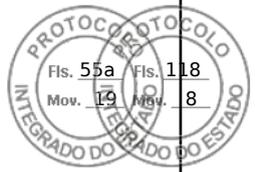
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	CARGO EM COMISSÃO	
	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
Coordenador(a)	12	FA-1
Chefe de Divisão	84	FA-2
Secretario (a)	2	FA-2
Coordenadoria de Serviços de Biblioteca do campus	7	FA-2
Secretário(a) de Pró-Reitoria	7	FA-3
Chefe de Seção de Apoio	107	FA-3
TOTAL	219	

É a Informação,

SYDNEI ROBERTO KEMPA
Pró-Reitor de Planejamento



ePROTOCOLO



Documento: **INFORMACAO02PROTOCOLO18.611.1109.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sydnei Roberto Kempa** em 31/03/2022 09:53.

Inserido ao protocolo **18.611.110-9** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 31/03/2022 09:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
bb03e83f64163e8da22682f1b458f8fe.

Inserido ao protocolo **18.838.471-4** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 07/04/2022 15:57.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

Protocolo: 18.611.110-9
Assunto: ENCAMINHA ALTERAÇÃO DE QUADRO DAS DENOMINAÇÕES DE DAs e FAs da UNESPAR - LEI Lei no 20.932 de 17 de dezembro de 2021
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
Data: 01/04/2022 12:45

DESPACHO

Orientamos que seja ajustado as Resoluções no 021 e 024/2022 do COU/UNESPAR para constar em anexo o Quadro 3 (fl. 54, mov. 19) e o Quadro 4 (fl. 55, mov. 19). Após, a publicação do ato, retornar a DCSA/SEAP para providências.

Att.
Gustavo Godke
Assessor - DCSA/SEAP

Bassima Ali Youssef
Chefe de Divisão - DCSA/SEAP



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_13.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gustavo Godke** em 01/04/2022 12:45, **Bássima Ali Youssef** em 01/04/2022 12:47.

Inserido ao protocolo **18.611.110-9** por: **Gustavo Godke** em: 01/04/2022 12:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
e8879597ad761b93654b2f30e645d7df.

Inserido ao protocolo **18.838.471-4** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 07/04/2022 15:57.